EDIÇÃO DE HOJE
12 paginas

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

SAMUEL DUARTE
DIRETOR:

NUMERO AVULSO
200 réis

GERENTE INTERINO:
MARDOKEO NACRE

ANO XLI | JOÃO PESSOA (Paraíba) — Quarta-feira, 31 de janeiro de 1934 | NUMERO 24

O NATAL DE JOÃO PESSÔA NA ASSEMBLÉA CONSTITUINTE

O DISCURSO DO LIDER PARAÍBANO SR. IRINEU JOFILI

A sessão de ontem da Assembléa Nacional Constituinte foi dedicada á memoria de João Pessôa.

Achavam-se presentes quando o sr. Antonio Carlos deu inicio os trabalhos 108 deputados.

No expediente é dada a palavra ao sr. Irineu Jofili, lider da Paraíba.

O QUE DISSE O REPRESENTANTE DA PARAIBA

O sr. Irineu Jofili — Sr. Presidente, srs. Constituintes, as instituições de 1891 cairam com o desaparecimento de um cidadão que deu o atestado

mais eloquente de que os erros não eram só do regime; desse regime que ele praticou com excepcional vontade e, sim, tambem, dos homens que, nas brechas dos dispositivos constitucionais, encontraram meios de infelicitar a Patria com as suas faltas e os seus crimes.

Quero referir-me ao dr. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, malogrado presidente da desditosa Paraíba, a unidade da federação brasileira que, desgraçadamente, foi testemunha de uma serie de atentados e de opressões contra um Estado que tinha como unicos crimes o de não dever um real, o de praticar a justiça, a liberdade...

O sr. Hugo Napoleão — E o de querer a sua autonomia.

O sr. Irineu Jofili — ...e o de desenvolver a moralidade publica, de guardar e aplicar bem os dinheiros publicos e, sr. presidente, o maior de todos, o de ter a velcidade de pensar que as garantias constitucionais deviam estar acima do capricho daqueles que entenderam que era crime, grande crime, o exercicio ilicito das liberdades politicas.

O governo do dr. João Pessôa, durante dois anos, atestou como disse, que o erro era dos homens mas atestou tambem, sr presidente, com os sofrimentos de oito mêses, com os sofrimentos que lhe fizeram sangrar a alma e sangrar o coração para, depois, sangrar o corpo, que esse regime devia ser mudado, mesmo á força, como foi, porque não se compreendia um regime em que um homem como o grande presidente do nórte sofresse as agruras que sofreu com as perseguições que pesaram sobre a minha pequenina e heroica Paraíba, quando os rudimentares preceitos de moral condenavam o crime que se praticava e a opinião publica escoltava as virtudes da vitima e os intuitos dos opressôres.

Revolucionarios, ou não tenho o dever de respeitar a opinião dos ilustres membros desta Casa, e faço a justiça de admitir que nenhum deles comparticipou, que nenhum dêles concorreu para as desditas e para os males contra o Estado que tenho a honra de representar.

Havia um Estado ofendido, havia um presidente que o defendeu até a morte, e o defendeu até a morte, depois de dois anos de paz e de progresso, e o defendeu até a morte, caindo, finalmente, quando todo o Brasil voltava a atenção para aquéla figura épica de herói, e herói do civismo, que defendia o seu pequeno Estado á custa de todos os sacrificios, á custa de sua propria vida.

São finalmente da Constituinte prescrever normas que limitem o poder dos governantes, assegure a garantia dos governados, estabelecendo um equilibrio, em proveito do regime da lei, da moralidade e da justiça. Tudo isto João Pessôa fez, quando minado o magestoso edificio de 1891 que afinal tombou com as consequencias do profundo abalo de 26 de Julho de 1930, data em que, vitima de uma criação criada pelos máus governos, morria o homem para o qual o Brasil todo tinha voltado suas vistas admirado de tanta coragem, de tanto civismo, de tanta dedicação do pequeno povo que ele governou, solidario com ele na luta e depois de sua morte capaz de todos os sacrificios para honra da memoria do seu chefe, para honra do nome da Paraíba, afim de que não fôsse vencida e não o foi porque veio sofrea-la a revolução de Outubro...

João Pessôa foi, verdadeiramente republicano e patrióta, tornando-se grande como presidente de um Estado pequeno.

Magnos problémas de sua terra, aquêles que, mesmo aos olhos de todos, á Paraíba não era possivel solucionar, ele solucionou. Grandes e vultuósas obras lá estão para o atestar. Notaveis empreendimentos faziam parte de seu programa, alguns deles já concluidos.

Posso dizer, sr. presidente, que João Pessôa, com sua ação, com suas virtudes e com seu civismo, foi na verdade um marco que dividiu 40 anos de uma

(Conclue na 8.ª pag.)

A POSSE DO GENERAL GÓIS MONTEIRO, NA PASTA DA GUERRA

O general Góis Monteiro, novo ministro da Guerra, num flagrante apanhado para "A União", no Ministerio da Justiça, no momento em que s. excia. assinava o termo de sua posse para assumir a pasta da Guerra. Na gravura vêem-se presentes ao ato, os ministros Antunes Maciel e Washington Pires

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção da Paraíba

Reune-se hoje, ás 19 1/2 horas, no local do costume, o Consêlho da Ordem dos Advogados desta secção.

Serão discutidos, na ordem do dia, os pedidos de inscrição do advogado Ernani Sátiro e Souza, do provisionado Pedro de Almeida Rocha e do solicitador Anfrisio Ribeiro de Brito.

Possivelmtne serão tratados outros assuntos. O sr. presidente encarece o comparecimento de todos os conselheiros.

O SR. JOSÉ AMERICO E OS SARGENTOS

Inaugura-se hoje, na Casa do Sargento, o retrato de s. excelencia

Pedem-nos a publicação do seguinte:

"Os sargentos do Brasil em reconhecimento aos serviços prestados á laboriosa classe pelo dr. José Americo, ministro da Viação, e 1.º sargento Tolentino de Menezes, diretor do jornal — "Arauto dos Sargentos", resolveram enviar á Casa do Sargento o seguinte abaixo assinado:

Os sargentos do Brasil considerando que o eminente ministro José Americo, além de ser um dos maiores homens do Brasil atual, lhes tem feito incontestaveis beneficios, notadamente a concessão de passagens em 1.ª classe, gratuitas nos trens das Estradas de Ferro da União;

Considerando que a ação eficiente de s. exc. em favor dos sargentos, já havia sido por todos percebida, desde a publicação do decreto anterior, sobre passagem em 1.ª classe nos navios do Loide Brasileiro, e

Considerando que o nosso presidente, Tolentino de Menezes, cuja atividade vem se manifestando ha muitos anos, culminando com a fundação do "Arauto dos Sargentos", orgão que tem sido o verdadeiro defensor das aspirações dos sargentos do Brasil;

Considerando que a segunda e terceira iniciativa que teve, realizando e executando a "Casa do Sargento" e o "Centro de Cultura dos Sargentos do Brasil", muito vem concorrendo para a laboriosa classe viesse soerguer o seu nome e continuar despertando das autoridades civis e militares simpatia e confiança.

Propõem que sejam inaugurados no salão de honra da "Casa do Sargento" os retratos do eminente brasileiro dr. José Americo de Almeida, d.d. ministro da Viação, e o do digno presidente; sargento Tolentino de Menezes, como reconhecimento pelos serviços prestados por ambos aos sargentos do Brasil.

Capital Federal, 16 de janeiro de 1934.

Seguem-se as assinaturas".

(Da "A Nação", do Rio).

Colegio da Imaculada Conceição de Campina Grande

O govêrno, que vem estimulando o ensino particular do mesmo modo que de acôrdo com as condições do erario tem incrementado a instrução publica, despachou ontem a petição em que esse instituto de ensino requeria equiparação á Escola Normal Oficial, mandando satisfazer uma tantas exigencias preliminares necessarias ao fim pleiteado.

Com essa solução quiz apenas o govêrno o preenchimento de finalidades que a lei reclama, não importante a delonga em prejuizo para aquele instituto, porquanto o seu funcionamento, sob fiscalização previa, como se acha atualmente, será computado no decreto que futuramente o equiparar, como se depreende dos termos do relatorio apresentado pela comissão que ha pouco inspecionou o referido colegio e que se encontra em poder do govêrno.

Secretaría da Fazenda

Estão sendo convidados a comparecerem á Secretaria da Fazenda até o dia 5 de fevereiro proximo vindouro, os funcionarios em disponibilidade e os componentes das classes de aposentados, jubilados e reformados, a fim de regularem a sua situação, para efeito de recebimento de vencimentos.

UMA FESTA CARNAVALÊSCA NO "PARAÍBA-HOTEL"

Já estão circulando os convites e ingressos-convites para essa elegante reunião da sociedade conterranea

Atendendo a crescente animação que já deixa prevêr um excelente carnaval nesta cidade, a administração do PARAIBA HOTEL, a exemplo do que vem fazendo as casas de primeira ordem nas capitais adiantadas, está organizando uma festa carnavalêsca nos elegantes salões do seu palacête á praça Vidal de Negreiros.

Para esse fim, estão circulando convites ás familias, e ingressos-convites a distintos cavalheiros de nossa elite social os ultimos ao preço de dez mil réis, endereçados pela firma arrendataria do "Paraiba-Hotel", srs. M. Cunha & Cia.

Essa elegante reunião que, sem duvida alguma, marcará um dos mais brilhantes exitos sociais do carnaval pessoense, ocorrerá no proximo sabado.

Tocará durante as danças, magnifico JAZZ-BAND dirigido por maestros paraibanos.

Os salões em que se efetuará essa festa serão ornamentados a capricho.

NOTAS DE PALACIO

Em companhia do sr. Paula Cavalcanti esteve ontem, em Palacio, em conferencia com o sr. Interventor Federal interino, o sr. Augusto Vieira, prefeito do municipio de Espirito Santo.

—

O sr. Interventor Federal interino recebeu, em audiencia, ontem, em Palacio, o comandante Eduardo Penfold, capitão dos pórtos neste Estado.

—

Em audiencia, o sr. Interventôr Federal interino recebeu as seguintes pessôas: drs. Ulisses Nunes e Mauro Coêlho, professor Sizenando Costa, padre José Vital Bessa, senhorita Alice Mauricio de Mélo, srs. Godofrêdo de Mirando Henriques, Manuel Pereira Bôrges e Manuel Rodrigues de Souza.

—

O desembargador Manuel Marója Néto, do Superior Tribunal de Justiça do Pará, comunicou ao sr. Interventor Federal interino haver sido eleito presidente daquéla alta Côrte de Justiça.

—

O dr. Argemiro de Figueirêdo recebeu oficios dos prefeitos municipais de Misericordia e Soledade, acusando o recebimento da comunicação da sua investidura interina nas funções de Interventôr Federal.

A solenidade da declaração de aspirantes a oficiais dos cadêtes do Exercito

Na Escola Militar do Rio de Janeiro, realizou-se, sexta-feira ultima, com raro brilho, a cerimonia da declaração de aspirantes a oficiais dos cadêtes que vêm de terminar os respectivos cursos das armas de cavalaria, infantaria, artilharia, aviação e engenharia.

A solenidade teve a presença do dr. Getulio Vargas, chefe do Governo Provisorio; ministros José Americo de Almeida, Góis Monteiro e Protogenes Guimarães, e generais Andrade Neves, Lucio Esteves, Almerio de Moura, Benedito Silveira e Enrico Dutra e outras altas patentes do Exercito.

Na gravura, vêem-se o dr. Getulio Vargas, ministros José Americo, Góis Monteiro e Protogenes Guimarães, quando chegavam á Academia Militar, para assistirem a referida solenidade.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 29:

Despachos:

Petições: — De d. Maria Augusta Pires Braga, professora efetiva do Grupo Escolar "Prof. Batista Leite", da cidade de Sousa, solicitando 90 dias de licença, para tratamento de saúde. Submeta-se á inspeção de saúde.

De d. Noemia Albuquerque dos Anjos, adjunta efetiva da cadeira mista elementar, da praça da "Industria", da cidade de Itabaiana, solicitando 6 mêses de licença, para tratar de interesses particulares. Deferido.

Do Mons. Pedro Anisio Bezerra Dantas, solicitando pagamento de vencimentos. (V. Desp. 743, 11-12-933.) Deferido, nos termos do parecer do consultor juridico do Estado.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 30:

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica respondendo pela Interventoria Federal neste Estado resolve transferir o dr. Alexandre Seixas Maia, chefe do Posto de Higiene de Bananeiras, para iguais funções no de Guarabira, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica para ser devidamente apostilado.

O Secretario do Interior e Segurança Publica respondendo pela Interventoria Federal neste Estado resolve remover, a pedido, d. Severina Silva, regente da cadeira rudimentar rural mista de Estivas, do municipio de Bananeiras, para identicas funções na de igual categoria, de Pau Ferro, do municipio de Areia, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica para ser devidamente apostilado.

O Secretario do Interior e Segurança Publica respondendo pela Interventoria Federal neste Estado resolve remover, a pedido, a regente da cadeira rudimentar rural mista de Pau Ferro, do municipio de Areia, d. Rosa de Andrade, para identicas funções na de igual categoria, de Estivas, do municipio de Bananeiras, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica para ser devidamente apostilado.

O Secretario do Interior e Segurança Publica respondendo pela Interventoria Federal neste Estado resolve designar o dr. Alfredo Costa Monteiro para substituir o diretor do Gabinete Medico-Legal, que se encontra em gozo de licença, sem onus para o Estado.

O Secretario do Interior e Segurança Publica respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Noemia Albuquerque dos Anjos, adjunta efetiva da cadeira mista elementar da Praça da Industria, da cidade de Itabaiana, resolve conceder-lhe seis mêses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 1.° de fevereiro p. vindouro.

O Secretario do Interior e Segurança Publica respondendo pela Interventoria Federal neste Estado resolve designar o dr. Osvaldo Brayner chefe do Posto de Higiene de Guarabira para ter exercicio no Dispensario "Eduardo Rabêlo", da Diretoria de Saúde Publica, durante o impedimento do medico efetivo.

O Secretario do Interior e Segurança Publica respondendo pela Interventoria Federal neste Estado resolve nomear interinamente, o dr. João Pimentel Filho para exercer o cargo de chefe do Posto de Higiene da cidade de Bananeiras, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 30:

Contas:

De René Hauscher, pelo fornecimento de artigos para a Colonia Juliano Moreira. "Pague-se a quantia de 675$200".

De Sousa Campos & Cia., pelo fornecimento de material para diversas repartições. "Pague-se a quantia de 901$200".

Da Great Western, referente a passagens fornecidas por conta do Estado. "Pague-se a quantia de 58$100".

De Ch. Lorilleux, de material fornecido para a Imprensa Oficial. "Pague-se a quantia de 957$500".

De J. F. Nobre, referente as despesas com enterros de indigentes. "Pague-se a quantia de 91$000".

De F. H. Vergara, pelo fornecimento de material para diversas repartições. "Pague-se a quantia de 1:392$600".

De J. Teodosio & Cia., pelo fornecimento de material de expediente para diversas repartições. "Pague-se a quantia de 550$800".

De Tertulino C. da Mata, pelo fornecimento de medicamentos para a Colonia Juliano Moreira. "Pague-se a quantia de 85$500".

De F. Mendonça & Cia., pelo fornecimento de material para o Instituto Serico do Estado. "Pague-se a quantia de 237$200".

De Avelino Cunha &Cia., pelo fornecimento de fardamentos para a Força Publica. "Pague-se a quantia de 11:160$000".

De Avelino Cunha & Cia., pelo fornecimento de artigos para a Cadeia Publica. "Pague-se a quantia de 4:385$000".

Dos mesmos, de artigos fornecidos para a Secretaria do Interior e Segurança Publica. "Pague-se a quantia de 1:011$000".

De L. Carneiro & Cia., de material fornecido para diversas repartições. "Pague-se a quantia de 220$400".

De Francisco Cicero de Melo, pelo fornecimento de material para a repartição de Aguas e Esgotos. "Pague-se a quantia de 473$500".

Dos mesmos, pelo fornecimento de material para diversas repartições. "Pague-se a quantia de 696$000".

Da Great Western, referente aos transportes de bagagem e fornecimento de passagens por conta do Estado no mês de agosto de 1932. "Pague-se a quantia de 3:664$520".

Da mesma, idem, idem referente ao mes de setembro de 1932. "Pague-se a quantia de 3:288$800".

De F. H. Vergara, pelo fornecimento de viveres para a Cadeia Publica. "Pague-se a quantia de...... 7:262$300".

De Manuel Hipolito de Oliveira, pelo fornecimento de leite para a Colonia Juliano Moreira. "Pague-se a quantia de 390$400".

De Tertulino C. da Mata, pelo fornecimento de medicamentos para o Instituto Agronomico Vidal de Negreiros. "Pague-se a quantia de 315$500".

De F. H. Vergara, pelo fornecimento de viveres para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa". "Pague-se a quantia de 916$000".

De Domingos de Medeiros Ramos, referente ás despesas glosadas no exercicio de 1932. "Pague-se a quantia de 2:531$900".

De Francisco Cicero de Mélo, de material fornecido para diversas repartições. "Pague-se a quantia de 2:489$400".

De Sousa Campos & Cia., pelo fornecimento de material para diversas repartições. "Pague-se a quantia de 9:410$800".

Petições:

De Antonio Gama, requerendo pagamento de 56 metros de mosaicos fornecidos para as obras da escola profissional anexa á União Operaria. "Indeferido uma vez que o material não foi adquirido pelo Estado".

De José Barbosa Filho, guarda fiscal da Fazenda, requerendo 90 dias de licença. "Submeta-se á inspeção de saúde".

De Alfredo Sodré de Albuquerque Queirós, escrivão da Mesa de Rendas de Picuí, requerendo licença. "Submeta-se á inspeção de saúde".

De José Rosendo de Oliveira, requerendo redução de 50% no imposto de industria e profissão. "Indeferido por falta de fundamento legal".

De Amalia Felicia da Conceição, viuva do soldado João Juventino do Nascimento, requerendo pagamento de pensão. "Habilite-se nos termos da lei 346, de 6 de outubro de 1911".

De Gabriel Carolino, requerendo redução de 50% no imposto de industria e profissão. "Indeferido".

De Manuel Paulino de Medeiros Paiva, estacionario fiscal de Serra Branca, solicitando licença para tratamento de saúde. "Deferido. Lavre-se decreto concedendo 3 mêses de licença ao requerente, para tratamento de saúde, com o ordenado na forma da lei".

De Vicente Barbosa de Lucena, requerendo redução de 50% no imposto de industria e profissão. "Indeferido por falta de fundamento legal".

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVERNO NO DIA 30:

Petições:

De Antonio Fortunato de Lacerda, requerendo dispensa da coleta do seu engenho em Misericordia, uma vez que exerceu a industria no exercicio de 1933. — Deferido pagando o imposto correspondente a um semestre.

De Antonio Rodrigues de Farias, requerendo cancelamento da coleta do seu armazem de compras de ceriais. — Deferido pagando o imposto correspondente a um semestre.

De Mota, Silveira & C.ª, requerendo dispensa do imposto de industria e profissão para uma farmacia que pretende abrir no mês de dezembro. — Deferido á vista das informações.

De José Antero, requerendo dispensa da sua cocheira para trato de animais, visto seu estado financeiro não permitir o pagamento do imposto. — Deferido pagando o imposto correspondente a um semestre.

De Sebastião Gomes de Souza, requerendo cancelamento do imposto da sua bodega em Itabaiana. — Igual despacho.

De Liberalino Cavalcante, requerendo o cancelamento e baixa do imposto de seu armazem de compras de algodão em Livramento. — Nada ha que deferir á vista das informações.

De Alcides de Miranda Henriques, guarda fiscal da Fazenda, requerendo certidão do seu titulo de nomeação. — Requeira ao Arquivo Publico.

De Roldão Mangueira de Figueirêdo, requerendo dispensa do imposto de suas estabelecimento de estivas. — Indeferido por falta de fundamento legal.

De Artur Caldas Barreto, requerendo o cancelamento da sua Olaria em Itabaiana. — Deferido pagando o imposto correspondente a um semestre.

De José Alves de Andrade, requerendo baixa da coleta do seu estabelecimento em Belem. — Igual despacho.

De Heloisa Pessôa Cabral, requerendo baixa da coleta do seu negocio de ceriais, tendo pago o respectivo imposto. — Deferido.

De José Ferreira de Caldas, requerendo redução de 50% no imposto a que está sujeito. — Indeferido por falta de fundamento legal.

De S. B. Araújo, requerendo baixa da coleta de armazem de ceriais em Campina Granle. — Deferido á vista das informações.

—

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraíba do Norte — Quartel em João Pessôa, 30 de janeiro de 1934 — Serviço para o dia 31 (quarta-feira)

Dia á Força, 2.° tenente Caetano Julio

Ronda á Guarnição, 1.° sargento José Belo

Adjunto ao oficial de dia, 2.° sargento Gumercindo Fernandes

Guarda da Cadeia, 3.° sargento Lauro Torres e cabo José Araújo

Guarda do Quartel, cabo Manoel Bem

Dia á Enfermaria, cabo Pedro Jasét

Patrulha da cidade, cabo Otacilio Bispo

Dia á Secretaria, cabo Djalma Rapôso

Dia ao telefone, soldado-telefonista Francisco Leandro

Dia á ambulancia, soldado-condutor José Padre

Ordem á C.O., soldado-corneteiro Francisco Guilherme

Piquete ao Q.F., soldado-corneteiro Antonio Rodrigues

Boletim numero 30 — Uniforme 5.°

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — *Entrega de dinheiro:* — Entrega-se ao sr. ten. cont. pagador a importancia de 75$000, remetida pelo sr. cmt. da 4.ª Cia. Isolada, sendo 12$500, descontados do soldado João Agostinho dos Santos, para o sr. Severino Eusebio, residente em Joazeirinho; 20$000, descontados do dito corneteiro Manoel Pedro Bernardes, para a sra. Cosma Lima, residente nesta capital; e 42$500, descontados dos soldados Miguel Antonio de Souza, José Severino Batista e Luiz Bezerra de Menezes, para o Tesouro do Estado, provenientes de armamento que extraviaram.

(Ass.) *José Mauricio da Costa*, ten. cel. cmt.

Confere com o original: Major *Elias Fernandes*, sub-cmt.-interino.

—

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 30 de janeiro de 1934 — Serviço para o dia 31 (quarta-feira)

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n. 3

Dia á Secretaria, guarda n. 33

Rondantes, fiscais Aristides e Luiz Correia

Guarda do Quartel, guardas ns. 19 — 18 e 113

Policiamento dos cinemas, guardas de 1.ª classe ns. 4 — 111 — 1 e 2

Policiamento da capital, guardas ns. 77 — 71 — 55 — 51 — 60 — 93 — 40 — 105 — 66 — 38 — 53 — 33 — 78 — 70 — 94 — 98 — 16 — 103 — 37 — 107 — 44 — 18 — 92 — 69 — 54 — 87 — 82 — 102 — 9 — 72 — 12 — 99 — 100 — 115 — 62 — 97 — 104 — 21 — 20 — 101 — 56 — 96 — 91 — 15 — 58 — 65 116 — 90 — 26 — 109 e 24

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 80 — 106 — 95 — 57 — 17 — 88 — 73 — 39 — 76 — 83 — 75 — 61 — 63 — 28 — 64 — 89 — 81 — 108 — 14 46 e 50

Boletim n. 24 — Uniforme 4.° (caqui).

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — *Entrega de importancia:* — Entrega-se ao sr. encarregado da Secção de Veiculos, a importancia de 124$000, remetida pelo encarregado do Posto de Campina Grande, para pagamento ao Gabinête de Identificação, atinente ao registro de petições e sêlos para as respectivas carteiras de identidade dos srs. Juvino de Souza do O', Moisés Pereira de Oliveira, José Aranha Montenegro, Francisco Gomes Donato, João Henrique de Albuquerque, José Vicente dos Santos, José Alves de Oliveira, José Raimundo de Azevêdo, Severino Gomes de Oliveira, Antonio Assis de Oliveira, Alberto Pereira da Silva, Graciano Miguel de Souza, Raimundo de Souza, Severino Passos Pimentel, José Isidro Rocha, João Francisco Clementino, Sergio Seratico de Medeiros e Manoel Barros Sobrinho, todos daquela cidade.

II — *Ordem ao guarda de dia:* — O guarda de dia providencie no sentido de ser apresentado á sala das audiencias do juizo da 3.ª vara da comarca desta capital, hoje, ás 11 horas, o guarda n. 39, Josué Pereira da Silva, a fim de prestar seu depoimento, como testemunha do processo crime instaurado contra Manoel Francisco da Cruz, conforme solicitou o sr. dr. João Cancio Franca, escrivão do crime, em oficio s/n., de ontem datado.

III — *Petições despachadas:* — De João Galvão de Figueirêdo, Sergio Seratico de Medeiros, João Francisco Clementino, Severino Passos Pimentel, Raimundo de Souza, Manoel Barros Sobrinho, Graciano Miguel de Souza, Angelo Ferreira da Silva, Alberto Pereira dos Santos, Antonio Assis de Oliveira, Severino Gomes de Oliveira, José Raimundo de Azevêdo, José Alves de Oliveira, José Vicente dos Santos, João Henrique de Albuquerque, Francisco Gomes Donato, José Aranha Montenegro, Moisés Pereira de Oliveira, Jovino de Souza do O', *chauffeurs* profissionais pelas Prefeituras do interior, requerendo a transferencia de suas cartas para esta Inspetoria. — Como pedem.

De José Isidro Rocha, requerendo para prestar exame de *chauffeur* profissional — Igual despacho.

De José Fernandes de Carvalho, *chauffeur* amador pela Prefeitura de Santa Rita, re-

(Conclue na 5.ª pag.)

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 30 de janeiro de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C/ Movimento	196:388$900	52:800$000	249:188$900	47:520$000	201:668$900
Banco do Brasil — C/ Patronato, etc.				10:207$900	
Banco do Estado da Paraíba — C/ Movimento	36:316$257	47:520$000	83:836$257		73:628$357
Banco do Estado da Paraíba — C/ Banco Agricola e Hipotecario	1:711$253		1:711$253		1:711$253
Banco Central — C/ Prazo Fixo	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central — C/ Movimento	7:349$791		7:349$791		7:349$791
Pequenos Bancos — C/ Prazo Fixo	440:608$700		440:608$700		440:608$700
Banco do Brasil — C/ Auxilio aos Lavradores	5:000$000		5:000$000		5:000$000
	787:374$901	100:320$000	887:694$901	57:727$900	829:967$001

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. — *MOACIR DE M. GOMES*, escriturário.

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba no dia 30 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 29 do corrente		23:237$614
Recebedoria — P conta da renda dos dias 27 e 29 do corrente	58:800$000	
Imprensa Oficial — Renda do dia 25 deste	456$900	
Rep. de O. Publicas — Saldo de adiantamento	36$700	
Cobrança da Divida Ativa	80$830	
Obras Complementares do Porto de Cabedêlo — Rendas eventuais	144$600	
Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros" — Renda agricola e pastoril do ano findo	2:850$100	62:369$130
Banco do Estado — Retirado n data	10:207$900	
Banco do Brasil C Poderes Publicos — Idem, idem	47:520$000	57:727$900
		148:334$644

DESPESA

Força Publica — Ajuda de custo a diversos oficiais	576$000	
Dr. Nelson Dantas Maciel — Ajuda de custo	1:250$000	
Instituto Brasileiro de Microbiologia — Conta de medicamentos para a Diretoria de Saúde Publica	1:179$600	
Carlos Guimarães — Idem de materiais para diversas repartições	915$700	
J. Teodosio & C. — Idem, idem	2:481$400	
J. Barros & Filho — Idem, idem	10:207$900	16:610$600
Banco do Estado — Depositado n data	47:520$000	
Banco do Brasil C Poderes Publicos — Idem, idem	52:800$000	100:320$000
Saldo para o dia 31 do corrente		31:404$044
		148:334$644

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral. — **Moacir de M. Gomes**, Escriturario.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 30:

Existentes	1.984:015$710	
Pagas	14:784$600	
	1.969:231$110	
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600:000$000	3.569:231$110
Saldo demonstrado		869:371$045
Divida liquida		2.699:860$065

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 29	20:880$039	
Receita do dia 30	1:706$300	22:586$339
Despesa do dia 30		6:650$000
Saldo para o dia 31		15:936$339
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	6:307$400	
Em cofre	9:542$939	15:936$339

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 30 de janeiro de 1934.

Gentil Fernandes, Tesoureiro-interino.

SERICULTURA

CARTAS INÉDITAS SOBRE SERICULTURA BRASILEIRA

pelo Eng. JOSÉ CALZAVARA,

director do Instituto Serico do Estado da Paraiba

I

(Para "A União")

Jornais do sul nos trazem noticias que chamam a atenção sobre o que vem de acontecer no Estado de São Paulo, lider da sericultura brasileira.

Confirmado pelos proprios técnicos paulistas, escrevem que ali foram arrancados, recentemente, um milhão de amoreiras, e ainda que, sericultores locais, embora o auxilio gratuito dos Institutos Sericos oficiais de Campinas e Barbacena, estão se procurando emancipar daqueles departamentos publicos, preparando, a sua custa, os ovos dos bichos da sêda.

O governo de São Paulo, como previdencia, nomeou uma comissão, a fim de estudar o caso e propor uteis medidas, emquanto o Ministerio da Agricultura, a pedido de interessados, vem estudando a possibilidade de disciplinar a produção dos citados ovos.

Quem não conhece as necessidades reais da industria da sêda, está propenso a julgar esses fatos como consequencia de uma aberração por parte daqueles sericultores paulistas, que deveriam agir contra o proprio interesse. Todo o mundo conhece as vantagens da sericultura, o valor de um milhão de pés de amoreira e o beneficio de receber, gratuitamente, a materia indispensavel que é a dos ovos dos bichos.

Entretanto, preferiram, alguns, abandonar a exploração da industria serica e outros gastar dinheiro e tempo, a seu capricho...

Francamente, temos que declarar que justificamos o procedimento dos citados sericultores pelos motivos que vamos expor, embora a consequencia de tudo isso seja mais um atrazo para o desenvolvimento serico do país, aquinhoado como é pela propria natureza, deveria alcançar, mais rapidamente as suas maiores aspirações.

Nos permitimos afirmar que os problemas sericos paulistas são os da sericultura do Brasil, porquanto suas consequencias trariam a mais desastrada repercussão nos outros Estados, que tem o direito e o dever de se interessar por isso.

Não está nos limites dessa carta, fazer cronicas das tentativas que, desde os tempos coloniais, se vem fazendo no país, para enraizar a cultura do bicho da sêda. Seria demasiadamente longa e nos obrigaria a citar milhares de casos ocorridos em todas as épocas, sob todos os governos, no norte, como no sul do país. Foram concedidos auxilios federais, estaduais e municipais sob diversas formas, seja em dinheiro ou em propriedades, porém todos eles sem a orientação técnica precisa que não podiam dar os pioneiros da industria que se esforçaram por resolver os problemas, sem a competencia precisa.

A industria do bicho da sêda, necessita dum conjunto de três fatores indispensaveis ao seu desenvolvimento; são eles: a folha da amoreira, para alimentação das lagartas; os ovos, para ter as mesmas, e, afinal, saber onde colocar os produtos derivantes.

O da amoreira é um problema resolvido, em parte, pela propria natureza que consente, em poucos mêses, seja no norte como no sul, dispôr de ótimas folhas, embora folhetos sem criterio, traduzindo conclusões tiradas em outros paises, procurem complicar a verdade dos fatos. Em todo o país, encontram-se gratuitamente as necessarias estacas para reprodução da **"arvore de ouro"**.

Assim não acontece com o segundo "item", que é tambem indispensavel e regula a produção dos casulos.

No Japão, dizem, haver mais de três mil Institutos Sericos particulares que vendem ovos, e lutam em concurrencia, entre eles, a ver quem melhor satisfaz á freguezia... No Brasil, temos somente o de São Paulo, subvencionado pelos governos federal, estadual e municipal, que distribue os ovos gratuitamente, mas apenas a quem melhor lhe parece, não levando em consideração a qualidade pedida nem tampouco a data em que foi formulada.

Ha outros Institutos, porém ou são ainda novos, ou velhos demais e somente especializados em **"mettre em cêne"**.

Assim, quem não concorda com o Instituto de Campinas não tem ovos do bicho da sêda de toda confiança, e si mesmo concordando, precisasse de raças que o citado Instituto não tem ou não queira distribuir, terá que desistir das criações...

No dia, que nós mesmos idealizamos, e com o auxilio do proprio Ministerio da Agricultura, introduzimos no país a conhecida "Fiação Brasil" vemo-la inutilizada na mão dos seus proprietarios, por falta de ovos dos bichos, porquanto logo, o Instituto de Campinas, praseirosamente, pediu sessenta, até noventa mil réis por cada trinta gramas de ovos, de raças anonimas, a pagar somente por quem desejasse ficar com o produto...

Mandamos suspender a construção daquelas maquinas, até dispormos de um Instituto Serico que a auxiliasse convenientemente, e até hoje, embora pedidos reiterados, não foi possivel proceder-se de outra fórma.

O preço de trinta gramas de ovos do bicho da sêda (preparado pelo sistema Pasteur, que não é aquele do **"lençolino"**, aconselhado pelo proprio **"patriarca"** da nossa sericultura... em sua publicação oficial de-

(Conclue na 5.ª pag.)

A MARIPOSA APRISIONADA

Lidia Sthal, jovem alemã, de fascinante beleza, é, presentemente, o objeto para o qual convergem todas as atenções da Europa.

Colhida nas malhas da rêde estendida pela policia francêsa para a pesca de espiões, essa mulher, para quem a vida se abrira cheia de promessas sedutoras, palmilha a mesma estrada dolorosa por onde Mata Hari transitou antes de se oferecer como alvo ao pelotão de execução.

Como aquela, outra criatura encantadora, um signo perverso guiou Lidia Sthal para uma vida de aventuras perigosas, onde os seus encantos de mulher eram o chamariz de homens de todas as idades e de todas as posições.

E a circe loura ia conseguindo os seus fins, quando, numa esquina da vida, esbarra, de subito, diante desse outro poder misterioso e terrivel que é a contra-espionagem.

A organização cosmopolita que envolve toda a Europa nas tramas das suas maquinações vê consumida na chama que imprudentemente alimentou mais uma maripôsa descuidada.

Prêsa juntamente com mais dezoito agentes da espionagem internacional, a jovem alemã, nascida para gozar a vida, brilhando com os dotes que a natureza a encheu, sem parcimonia, deslumbrando pela inteligencia, avassalando pela cultura aguarda numa prisão francêsa, a sorte obscura e triste que tem sido a de muitas outras que lhe precederam na penumbra das intrigas diplomaticas européas.

Paris está emolgada por este assunto e um ambiente de piedade e de simpatia se vai formando em torno da personalidade dessa mulher joven, culta e formosa que os homens, no seu supremo egoismo, desviaram da missão que lhe estava destinada na terra, para uma obra repugnante de corrução e de má fé.

E essa criatura nascida para perfumar um lar com as suas virtudes e embelezar a vida com os seus encantos vê-se, de subito, atirada nas garras inflexiveis de uma justiça que não perdôa.

E no horizonte da sua existencia, dourado pelos explendôres de uma vida de risonhas perspectivas, erguem-se frias, indiferentes, estarrecedôras, ás bôcas dos fuzis assassinos do pelotão de execução, que deixará cair o ponto final na ultima pagina de uma existencia mal começada a viver.

J.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

O joven Leucio Mesquita, estudante de preparatorios.

— O menino João, filho do sr. Cincinato Alves de Albuquerque, residente em Alagoinha.

— A senhorita Haidée Nobrega Medeiros, filha do nosso amigo sr. Godofredo Medeiros, fazendeiro em Patos.

— A sra. d. Jacira Camara Diniz, esposa do sr. Miguel Pereira Diniz, comerciante em S. Bento.

— O menino João da Mata, filhinho do dr. Otavio Correia Lima e de sua exma. esposa d. Mercedes Brandão Correia Lima.

Em regosijo, os pais do Joãosinho oferecerão um *five o' clock tea* aos amiguinhos do aniversariante.

— A senhorita Adalice Pinheiro, aluna da Escola Normal e filha do sr. Joaquim Pinheiro, funcionario do Montepio do Estado.

— Transcorre hoje a data natalicia da senhorita Clotilde Teixeira, filha do sr. Afonso Teixeira, funcionario aposentado dos Correios.

ESPONSAIS:

Contrataram casamento o dr. Carlos Teixeira Coutinho, juiz municipal do termo de Alagôa Nova e a senhorita Criselide Caldas de Oliveira, filha do sr. Joaquim Eustaquio de Oliveira, fazendeiro naquele municipio, e de sua esposa d. Clelia Caldas de Oliveira.

VIAJANTES:

Dr. Aristides Vilar: — Acha-se nesta cidade, a serviço de seu cargo, o dr. Aristides Vilar de Azevêdo, diretor do serviço adstrito á saúde publica no municipio de Itabaiana.

— Destino a Umbuzeiro, seguiu ontem, a senhorita Nancí Pessôa de Araújo, professora publica naquela localidade.

— Encontra-se, desde sabado, nesta capital, vindo do Rio de Janeiro, onde reside e é um dos chefes da Cia. Atlantica Refining, o sr. Stanley Eric Howling, que deverá volver acompanhado de sua esposa d. Nininha Norat Howling, pelo "Araranguá", amanhã.

AGRADECIMENTOS:

O sr. Joel Fonsêca e sua filha d. Maria da C. Luna Fonsêca, em cartão que nos enviaram, agradeceram o registo dos seus aniversarios natalicios, publicados nesta folha.

VARIAS:

Do Instituto Historico e Geografico do Espirito Santo, recebemos um cartão de bôas festas em 1933 e bons anos em 1934.

"Caixa Rural e Operaria da Paraíba"

No proximo dia 2 de fevereiro, essa prospera organização, que tem sua séde á rua Duque de Caxias, 305, realizará, ás 19 horas, uma sessão de assembléa geral, para a leitura do respectivo relatorio.

Para assisti-la fômos distinguidos com um convite assinado pelos srs. José de Carvalho, dr. Francisco Lianza, Francisco Carvalho, membros do Consêlho Fiscal, e Mons. Odilon Coitinho, Antonio Alfredo Primola, João Celso P. de Vasconcelos, Inacio da Cunha Pedrosa, Angelico de Miranda Loureiro e Augusto Santa Rosa, membros do Consêlho de Administração.

"UNIÃO DOS FORNECEDORES DE LEITE"

Continúam bem concorridas as sessões da "União dos Fornecedores de Leite".

Na semana finda, o sr. dr. Paulo Alfeu de Miranda Henriques, cuja competencia em assuntos de pecuaria é de todos conhecida, proferiu a ultima palestra da serie que se propoz efetuar em torno a varios problemas interessantes para os nossos proprietarios de estabulos e creadores em geral.

Versou a mesma sobre "O bezerro, base do rebanho leiteiro e sua creação racional", têma que foi estudado proficientemente.

Referiu-se s. s. primeiro á origem, que é condição essencial, e depois á alimentação, cuidados preventivos e curativos contra as molestias proprias da idade, até á constituição definitiva.

Foi, não ha fugir, uma das palestras mais uteis, pela valia e oportunidade dos conselhos espendidos.

Com a realização das palestras do sr. dr. Paulo Alfeu de Miranda, encampadas pela "União dos Fornecedores de Leite", quantos exploram a especialidade em João Pessôa muito tiveram a lucrar.

E' pena que tôda a classe não tenha acorrido a ouvir a palavra autorizada daquele técnico.

—

Para hoje está anunciada mais uma reunião, que terá logar no local do costume, ás 20 horas.

Dada a importancia dos assuntos a serem discutidos, faz-se necessaria a presença de todos os associados.

Tomar-se-á na mesma conhecimento da resposta da C. C. I. Kroncke ao memorial que lhe foi dirigido, pedindo diferença no preço do farelo do algodão.

—

Convidado, pela "União dos Fornecedores de Leite", para fazer uma conferencia, atendeu prontamente o sr. dr. Carlos Bélo, ex-diretor da "Fazenda Modelo de Tigipió", em Pernambuco.

Quer isso dizer que vai ser ouvido outro técnico de comprovado merecimento.

RETRETA

E' o seguinte o programa da retrêta a realizar-se hoje na praça João Pessôa, pela banda de musica do 22 B. C., das 19 ás 21 horas:

1.ª parte:

Linda Lourinha, marcha-canção por X. X.

Regenerado, samba por J. Pereira.

Carolina, marcha-canção por X. X.

Não gosto disso, samba por J. Pereira.

Não caio nessa, marcha pernambucana por J. Mariano.

2.ª parte:

Iswaldinho, marcha-frêvo por H. Paixão.

Pé duro, embolada por X. X.

Musica Japonêsa, one-step por F. A. Mario.

Mulher do Regimento, samba por X. X.

Tudo no arrastão, marcha-frêvo por S. Ramos.

AS TENDENCIAS SOCIAIS DA ARTE E KAETHE KOLLWITZ

CONFERENCIA PROFERIDA POR MÁRIO PEDROSA NO "CLUBE DOS ARTISTAS MODERNOS", DE S. PAULO

O nosso ilustre conterraneo dr. Mario Pedrosa realizou uma conferencia sobre "as tendencias sociais da arte e Kaethe Kollwitz", no recinto da exposição que o Clube dos Artistas Modernos, de S. Paulo, está realizando, de trabalhos dessa notavel artista revolucionaria da Alemanha. "O Homem Livre", jornal que se edita na metrole paulista, publica essa conferencia, que trasladamos para nossas colunas:

A arte não gosa de imunidades especiais contra as taras da sociedade nem no seu pórtico param, sem transpo-lo, os prejuizos e as contingencias mesqunhas ou tragicas do egoismo de classe. Como outra qualquer manifestação social, é ela corroida interiormente pelo determinismo historico da luta entre os diversos grupos sociais.

Sendo o fenomeno estético uma atividade social como outra qualquer, está por isso mesmo situado, pelo conjunto de todas as outras manifestações da sociedade, isto é por uma determinada civilização. De todos os fatores componentes de uma civilização, o unico podendo servir de critério objetivo será o que permita, na sua delimitação, um minimo de equação pessoal nas interpretações subjetivas ou fantasistas que escapam a toda prova experimental. Este é o modo de produção, ou a maneira aplicada coletivamente por um determinado grupo social num determinado tempo e logar para produzir seu alimento e subsistencia. É a atividade social primaria, a primeira relação entre o homem e o meio exterior. Podemos ignorar tudo das crenças religiosas dos hiperboreanos e entretanto saber com a precisão necessaria o seu modo de produção: é um povo de caçadores.

Feita esta aquisição sociologica fundamental, é facil provar que uma determinada fórma de civilização depende de um modo determinado de produção.

E. Grosse, entre outros investigadores, estudando a origem social da arte, mostrou cientificamente essa dependencia. Todos componentes que entram numa civilização dependem, aliás, ou são parcialmente redutiveis, á fórma de produção.

Está provado que, nos povos primitivos a um modo dado de produção, corresponde uma fórma determinada de arte. Esta prova foi feita estudando-se as realizações artisticas dos povos caçadores e apanhadores de plantas que representam a fórma mais primitiva de civilização. Estão na escala civilizada abaixo dos primitivos povos criadores e agricultores, cujo modo de produção tem um carater mais organizado e mais fixo. Todos os povos caçadores, embóra vivendo em climas os mais opostos, demonstram uma impressionante uniformidade quanto ás suas fórmas de arte, revelando uma extraordinaria aptidão e desenvolvimento da arte da pintura e da escultura e uma invulgar habilidade técnica na construção de suas armas. Os boschimanos, os hiperboreanos, os australianos, teriam perecido na luta pela vida, exclusivamente á mercê dos olhos e das mãos, si as funções e as qualidades inerentes a esses orgãos não tivessem tido um desenvolvimento que povos imediatamente superiores em cultura não alcançaram. "A maior habilidade técnica se encontra assim, nos povos que a natureza obriga a uma tensão continua de suas forças". Não é de admirar que sejam tão habeis escultores. A conclusão a que Grosse chegou é indiscutivel: "o dom da observação e a habilidade são as qualidades principais necessarias ao exercicio de uma arte; são tambem as qualidades essenciais para a vida do caçador. **A arte primitiva é, pois, manifestação estética de duas qualidades que a luta pela vida devia dar aos povos primitivos e desenvolver nêles".**

Eis porque, entre os povos primitivos, o talento artistico é generalizado, sendo mesmo superior nos povos caçadores do que nos criadores e agricultores primitivos. Quanto á arte decorativa nos primitivos, tinha mais um efeito de simbolo e marcas de propriedade do que efeito estético ou de prazer. As decorações tomavam sempre os motivos á natureza, e especialmente á natureza viva. Um desenvolvimento ulterior das fórmas primitivas de produção é assinalado pela passagem de ornamento de formas animais aos motivos vegetais. E, como disse Grosse, "o simbolo do maior dos progressos realizados, isto é, a passagem da caça á agricultura". Com a passagem a um sistema de produção mais estavel e organizado, o talento plástico decai, mais novo elemento estético surge — a ornamentação. Uma técnica nova aparece na arte de fazer cêstos. Os motivos vegetais então generalizam-se, e surgem os motivos técnicos, tomados ao progresso de certas fórmas de trabalho organizado. Uma das conclusões mais positivas da historia do desenvolvimento estético é que, enquanto os motivos técnicos se enriquecem progressivamente, os motivos naturais vão empobrecendo. Assim, o estilo geométrico observado em certas figuras primitivas, sobretudo australianas, é uma consequencia direta da técnica da gravura desses povos.

Desde a primeira fáse em que a atividade estética foi estreitamente condicionada ao modo de produção, e não se separa como uma atividade á parte da técnica, até a atual, em que esta ultima exerce uma influencia predominante e assenhoreou-se do homem — a tendencia é para substituir a natureza nos motivos decorativos. Sempre chegou mesmo a instituir em lei do desenvolvimento estético a afirmação de que o estilo artistico dos povos depende sobretudo da técnica.

O trabalho socialmente organizado desenvolve a técnica, instrumento social a serviço da produção, que começa a surgir como um dos fatores mais decisivos da civilização.

Entre os primitivos, a atividade artistica era presa ao desenvolvimento da técnica embora rudimentar; mas então o contacto do homem com a natureza era tão estreito que tinha uma aparencia quasi pessoal. Mas surgirá então o primeiro utensilio para pôr uma separação entre o individuo e o mundo ambiente. E por isso as fórmas de arte e os motivos estéticos eram determinados pelas fórmas naturais que interessavam mais diréta e imediatamete ao proprio homem — a natureza viva, animal.

A' medida que a civilização avança, a separação entre o homem e a natureza cresce e o instrumento intermediario entre os dois torna-se cada vez mais complexo. Esse processo é o que Marx chamou de "formação dos orgãos produtivos do homem social". "A técnologia revela a atividade do homem perante a natureza, o processo imediato de produção de sua vida, por consequencias, suas condições sociais e os conceitos intelectuais que dêle jorram". Desde que os instrumentos originais, saidos por assim dizer do organismo humano, tranformaram-se em accessório de um novo aparêlho mecanico a sua fórma tende a emancipar-se totalmente dos limites da fórma humana. O trabalho distancia-se das condições humanas e a técnica vai se tornando um sistema á parte, para si, independente do homem. O trabalho que no inicio era adaptado a este, começa a exigir, pelo contrario, que o homem se adapte a êle. O novo aparelho mecanico já não é mais o antigo utensilio accessório do organismo humano. Torna-se porém o instrumento de um outro instrumento mecanico. E o homem, manejador do primeiro utensilio vai tornar-se depois um instrumento, manivela de um maquinismo que êle mesmo criou.

Nesta fáse do desenvolvimento da civilização, a arte decorativa e ornamental conhece o seu apogeu. Das condições do material existente e do trabalho social organizado surge assim uma multidão de fórmas e figuras que foram posteriormente integradas ao dominio estético como temas e motivos artisticos generalizados. Muitas figuras geométricas, simétricas, proporções, não resultaram assim de aptidões desinteressadas do espirito e têm mais modestamente a sua origem concreta numa estilização forçada, imposta pelas condições materiais do trabalho. Ja foi constatado que muitas vezes é a necessidade mecanica que cria a ilusão de uma imitação dos objetos reais; uma certa disposição do trançar de juncos podia sugerir a idéa de escamas ou a fórma do peixe; um pedaço de concha usado pelos australianos para as suas gravações podia explicar perfeitamente que a figura gerada não fosse feita em traços puramente realista.

Na musica e na dança, influencia do trabalho organizado é talvez mais visivel ainda. Karl Buecher, definindo do ponto de vista estético o trabalho como "todo movimento do corpo que produz fóra de si mesmo um resultado economico", mostra que é êle o elemento fundamental para as três fórmas ritimicas essenciais — a musica, a poesia e os movimentos corporeos. Sobre estas fórmas, mais do que a técnica, a propria maneira de ser trabalho exerce uma influencia preponderante. E' observação corriqueira que todo trabalho coletivo simultaneo toma necessariamente um desenvolvimento ritimico.

Assim, enquanto a técnica não foi de todo separada da condição humana, o trabalho e a arte não se separam. Enquanto a mão do homem poude exercer uma ação diretriz sobre a técnica e os instrumentos-maquinas, a arte não perdeu o seu carater eminentemente social. Essa fáse do modo produtivo e da técnica coincidiu com a eclosão da grande arte social da Grecia e, mais tarde, com a arte interessada e religiosa de Idade Média, que, com o recuo do desenvolmento técnico, se aproximou da arte primitiva.

Revolucionado o modo de produção, com o desenvolvimento do regime capitalista nas cidades e nos portos, abertos ao comercio do mundo, novas condições sociais e técnicas foram impostas aos homens. A economia de consumo da sociedade feudal tranforma-se numa economia eminentemente produtora. Agrava-se com éla a dissociação entre o homem e o trabalho social.

(Continúa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Farmacias de plantão durante este mês

- Londres . . . 19—28
- S. Antonio . . 20—29
- Teixeira . . . 21—30
- Confiança . . 22—31
- Véras 23
- Brasil 24
- Mercês 25
- Pôvo 26
- Minerva . . . 27

SERICULTURA

Conclusão da 3.ª pag.

vidamente autorizada, todos os tecnicos sabem que oscila entre o preço de quatro vezes um quilo de casulos verdes, isto e, tendo em vista a quotação normal, deveria ser, entre 29 e 30 mil réis, inclusive as despesas, amortização de capital e lucros para o proprietario da fabrica.

Esse privilegio incontestavel na preparação dos ovos, materia prima da industria, que explicamos, como sendo uma consequencia direta da lei federal de 6 de janeiro de 1923, que estudaremos em outra carta, traz tambem uma repercussão nos preços dos casulos que acabam de se ressentir não do proprio mercado, mas pelos caprichos de algumas pessôas.

No tempo em que a moeda nacional estava mais valorizada, no cambio com o estrangeiro, os casulos produzidos no país alcançavam preços bastantes elevados. Hoje, com a desvalorização de quatro a mais com os países que nos fornecem a sêda, pagam-se aos nossos produtores preços muito mais baixos que antes, embora o produzido aqui dispense a exportação de fantastica quantia, em troca do mesmo produto.

Em todo o caso se, efetivamente, o preço dos casulos pagos aos sericultores deve ser o que é atualmente e que consideramos bastante baixo, pensamos que se deveria partir um auxilio, este deveria ser para os proprios agricultores, sob a forma de encorajamento, com premios determinados por quilos produzidos, no mesmo tempo que se deveria fiscalizar, por intermedio de orgãos competentes, os preços oficiais de compra, como se vem fazendo com outros produtos, de acordo com os mercados e o valor real das mercadorias.

Ao envés o decreto n.º 17.247, de 17 de março de 1926 determina auxiliar unicamente ás empresas de fiação... que afinal, são as mesmas que compram os casulos no mercado, pagando-os a preço corrente...

lhe casulos a 5$000 o quilo ou pagar os ovos caros.

A sericultura de Barbacena só escreve, fala... Mas isto não adianta. E' preciso cousas praticas, sair da burocracia, do contrario nada se faz. Estou acompanhando isto ha longos anos, tenho lido tudo, tenho escrito tenho plantado amoreira e tentado implantar a industria, e cheguei á seguinte conclusão: só pode prosperar e só formar a industria da sêda no Brasil quando os governos instalarem na séde da zona criadeira estabelecimentos para fornecer ovulos selecionados, como o de Campinas e em cada municipio maquina de fiação, "tipo Brasil". Não precisa mais nada até se exportar fios de sêda. Faça isto e verá os resultados. Para criar e plantar ha gente...

Por tudo isso, justificamos aos agricultores paulistas, porque estamos verificando que esgotaram os recursos a seu alcance e, portanto, agiram daquela forma.

O exemplo magestoso do Japão, que soube ensinar ao mundo inteiro, deveria significar algo para nós.

Perto de cincoenta anos atrás, aquele país produzia menos que a Italia; hoje a supera em duzentos milhões de quilos.

Como procederam?

Crearam escolas superiores de sericulturas, entregues a cientistas de comprovado valor. Fomentaram a creação de Institutos Sericos particulares que, como dissemos, parecem atingir a três mil, e afinal, fiscalizaram o mercado da sêda.

Não queremos sentenciar nem estamos a pregar infalibilidade, no emtanto diremos da nossa convicção de que a sericultura brasileira somente poderá entrar nos eixos após uma revolução fundamental na sua atual organização serica, depois da qual os homens que a ela se dedicarem, serão considerados somente pela capacidade pessoal, e os interesses de poucos, sacrificados em prol da coletividade.

PRESIDENTE GETULIO VARGAS

S. exc. ja se acha veraneando em Petropolis

O dr. Ribas Carneiro, diretor de publicidade da Policia do Distrito Federal transmitiu ao dr. Argemiro de Figueirêdo, interventor federal interino, o telegrama infra:

Rio, 30 — Presidente chegou a Petropolis, tendo encantadora recepção. Sua senhora seguiu ontem, a Poços de Caldas, com suas filhas, passar alguns dias. Saudações, Ribas Carneiro.

Vamos transcrever trechos de uma das cartas que recebemos de São Paulo.

O signatario da referida carta é diretor de uma grande empresa paulista, cujo capital realizado monta a 4.900 contos e tem séde na capital daquele Estado, contando com instalações nas seguintes localidades: Itararé, Itaporanga, Colonia Mineira, Bury, Ribeirão Vermelho, Capão Bonito, Fartura, Guardinha, São José de Capitinga, S. Sebastião do Paraizo, Cassia, Passo, Jacui, São Tomás de Aquino, Pratapolis, Santa Cruz das Areias, S. João do Gloria, etc.

São estes os trechos da aludida carta:

"Ilmo. sr. dr. José Calzavara — Saudações.

Como diretor da Companhia acima e de outras no país, estou interessado em desenvolver a sericultura e fiação de casulos nas zonas em que exploramos...

A subvenção dada a Industria Sêda Nacional de Campinas não resolve o caso, pois ela exige vender-

DR. AGRIPINO COSTA

Em São Paulo vem de falecer o nosso jovem conterraneo dr. Agripino Costa, medico residente naquele Estado.

O extinto era filho do nosso amigo sr. Francisco Costa, prefeito de Caiçára e cunhado do nosso confrade de imprensa dr. Abdias de Almeida, presentemente na metropole do país.

Muito moço ainda, pois apenas contava 29 anos de idade, sempre se revelára possuidor de apreciaveis qualidades que o tornavam geralmente estimado e conceituado no meio em que vivia.

Formado pela Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, tinha um brilhante curso de aperfeiçoamento feito nos Estados Unidos.

O triste acontecimento foi comunicado ao dr. Argemiro de Figueirêdo, interventor federal interino, pelo dr. Dustan Miranda, oficial de gabinete da Interventoria Federal, no seguinte telegrama:

Rio, 29 — Madrugada, ontem, faleceu, Rio Prêto, São Paulo, Casa Saúde Santa Elena, onde se submeteu intervenção cirurgica apendicite, dr. Agripino Costa, clinico ali nosso jovem conterraneo, filho Francisco Costa, prefeito Caiçára. Abraços, *Dustan Miranda*, oficial gabinete Interventoria Paraiba.

TELEGRAMAS OFICIAIS

O chefe do Govêrno recebeu o seguinte despacho telegrafico:

Rio, 27 — Chefe Govêrno provisorio assinou ontem decreto n.º 24.801 uniformisando orçamento receita e despêsa, adotando o mil réis papel como moeda unica, curso forçado. As rubricas atualmente avaliadas em mil réis ouro passarão a ser orçados em mil réis papel; as adotações ouro serão convertidos e fixados em mil réis papel, obedecidas certas exceções quanto calculo relativos contratos internos serviço publico. Ha dispositivos especiais quanto pagamentos diplomatas, outros sobre forma calculo orçamentario e mais outro determinando instrução por parte contadoria Republica. Decreto entrará em execução a partir primeiro abril. Referendou decreto ministro Aranha. Saudações, *Ribão Carneiro*.

VIII — 14 estrelas num film — RUA 42 — dia 3 de fevereiro no Santa Rosa, o cinema da cidade.

PARTE OFICIAL

(Conclusão da 2.ª pag.)

querendo a transferencia de sua carta daquela municipalidade para esta Inspetoria.

— Nomeio o sr. sub-inspetor e o escriturario Manoel Pires para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame respectivo.

II — *Comunicação:* — O sr. almoxarife-pagador em parte de hoje datada, comunicou haver dispendido por conta do cofre do C.I., com a importancia de [illegible] 185$700, para pagamento de diversos artigos constante em documentos, que ficam arquivados na Pagadoria.

I — *Ordem á Secção de Policiamento:* — O sr. encarregado da Secção de Policiamento providencie no sentido de ser apresentado, amanhã, ás 14 horas, na Diretoria Geral de Saúde Publica, o guarda de 3.ª classe Luiz de França Fonsêca, a fim de ser inspecionado para efeito de aposentadoria.

(Ass.) Major *Guilherme Falcone*, inspetor-geral.

Confere com o original: *Francisco Ferreira de Oliveira*, sub-inspetor.

NOS ARRAIAIS DE MÔMO

(Secção sob a direção de MARINGA')

PELO IGUALITARISMO DO "PASSO" --- O CÔRSO NOTURNO NÃO PÓDE SER MANTIDO!! --- A FESTA DO SABADO GORDO VAI MARCAR ÉPOCA --- O FECHAMENTO DO COMERCIO --- O "CONEGO" PEDRO BATISTA SUNGANDO O CAMIZOLÃO... --- NOVAS MANIFESTAÇÕES POETICAS-FOLIONÊSCAS

A ABOLIÇAO do côrso noturno é o assunto que empolga todas as atenções.

"Maringá" e os seus brilhantes cooperadores nessa cruzada popular vêm recebendo constantes demonstrações de aplausos pela sua iniciativa, que visa, desinteressadamente, imprimir ao nosso carnaval o seu verdadeiro carater de única festa exclusivamente do povo.

O grito do FÓRA O CÔRSO NOTURNO encontrou uma repercussão bastante significativa, o que indica que o movimento que encabeçamos é dos mais justos e oportunos.

Se queremos um carnaval onde todos tenham direitos iguais devemos propugnar pela abolição do côrso noturno para que Momo reine igualitariamente.

O côrso é um divertimento para os ricos e os remediados mas o "passo" nivelador é para todos sem distinção de classes ou de côr.

Por isso "Maringá" continúa e continuará exigindo a sua limitação.

Sobre esse assunto, recebemos, firmada por uma senhorita, uma carta, combatendo os nossos pontos de vista, a qual por uma deferencia á gentil missivista, o que de modo nenhum importa em modificação do nosso modo de encarar o importante problema, publicamos a seguir:

"Sr. Maringá: — Parece-me, a mim e a muitissimas outras pessôas, que havia necessidade de imitarmos o modo de fazer o carnaval dos outros "reinos". E' logico que procuremos animar o nosso "frevo", mas, atendendo aos velhos "modos", que dependem de nossas possibilidades e de nossos costumes.

Ora, o carnaval destes "imperios", consiste principalmente no côrso de automoveis. Suspendendo-se este ás 18 horas, fica consequentemente encerrado o "brinquedo".

Que se crie o "passo", mas em local que não impeça o côrso.

Com a substituição da "enfiada" de carros, onde as batalhas de confeti, a troca de serpentinas e o jogo dos perfumes, levados com tanta elegancia e distinção constituem o verdadeiro motivo de nossas expansões, pelo frevo de "passos" e "ondas" africanizados, muitas familias ficarão privadas de gosarem do carnaval.

E, como orientador dos festejos de Momo, v. s. bem poderia interessar-se pela conservação do côrso, sem prejuizo da instituição do "passo". Grata pelas suas atenções. — **Colombina**".

REVIRAVOLTAS DO PASSO

Dion Vilar é danado,
Tem "góga" e "pinião",
Entrou no "passo" afinado,
Chefiando seu cordão.

A sorte quem dá é Deus,
A vida a gente procura,
Dizendo isto, Florencio,
Foi quebrando a **rapadura**.

Este "passo" é feiticeiro,
Arriscou Heitor Gusmão,
Não resisto ao mandingueiro,
Vou na onda com Simão.

SABADO GORDO

O nosso amigo Pierrot comunicou a Maringá que está preparando os blócos carnavalescos e os foliões desta capital para uma ruidosa e espetacular exibição no proximo sabado que será denominada a **Festa do Sabado Gordo**.

A prova da aceitação que a idea daquele incansavel adepto de Momo vai encontrando nos circulos carnavalescos da cidade temos na relação bastante longa dos conjuntos que a ela já aderiram.

Assim vimos ter uma segunda edição da festa do sabado passado, cuja recordação mantem-se viva em todas as memorias.

Na festa do Sabado Gordo tomarão parte os seguintes blócos: "Piratas do Jaguaribe" "Boemios Brasileiros", Rei da Folia", Amantes da Lira", "Fu-Manchú", "Lenhadores" e "Estivadores" puxados pelas suas afinadas orquestras.

A iluminação da rua Duque de Caxias será aumentada, por especial gentileza do tenente Ernesto Geisel, digno secretario da Fazenda.

O FECHAMENTO DO COMERCIO

Parece uma idéa vitoriosa a do fechamento do comercio durante o expediente da tarde, no triduo dedicado a deus Momo.

Muitas das casas mais importantes desta praça já aderiram a essa idea, sendo de presumir que o seu exemplo encontre seguidores entre as restantes.

Até agora estamos seguramente informados que já se comprometeram a abrir apenas no expediente da manhã, as seguintes firmas: F. H. Vergara & Cia., Loureiro Barbosa & Cia., Alvaro Jorge & Cia., Vicente Costa Filho, J. Minervino & Cia., Alves de Brito & Cia., Cunha Rêgo Irmão, René Hausser & Cia., Sousa Campos, Francisco Cicero de Mélo, Agencia Ford, Fernandes & Cia., G. Petruci & Cia., Alberto Lundgren & Cia., Livraria S. Paulo, Livraria Cruzeiro, Casa Ferreira, Alfaiataria Griza, Mercearia Modêlo, A Imperial, Casa Pena, Ferreira Amorim & Cia., Companhia de Tecidos Paraibana e Abilio Dantas & Cia.

Ainda sobre o fechamento do comercio no segundo expediente na segunda-feira de carnaval, recebemos a seguinte carta de "Moleque do Frêvo":

"Sr. Maringá:

Se estou lhe aborrecendo é por que tenho em mira, aliás com o seu valioso apoio, tornar em realidade a fagueira esperança da Expediente Unico, nos dias de Carnaval, para os que labutam incessantemente no comercio.

Parece faltar, ainda, para a obtenção desse privilegio a certeza de como procedem as praças dos outros logares.

E' essa idéa que logo nos sóbe á mente, pois a nossa capital nunca assumiu, por iniciativa propria, uma posição definitiva. E a dura, verdade.

Mas já é tempo de se pôr termo a esse arcaismo.

A cidade cresce e com ela a sua força moral.

Não perguntemos, pois, a atitude do comercio de nenhum outro lugar. Hajamos por nossa propria conta.

Vamos, Maringá, dê o seu grito em nome dos estivadores. Fale por aquela gente do frêvo.

E não se arreceie que o sr. "não sofrerá as consequencias da lei do seu proprio punho".

Do amigo,

Moleque do Frêvo".

E' TEU MEU CORAÇÃO

(Do concurso promovido por Maringá e companhia

Marcha premiada em primeiro logar a juizo dos maestros julgadores Flosculo Nobrega, Sadi Carvalho e José Gomes Coêlho.

Letra de Orestes Lisbôa e musica de Ozorio Abath.

Meu coração
Não é meu
E teu
E' todo teu

Não estrila!
Eu sou o teu Sansão
Tu és minha Dalila

Como a lua,
Meu coração corre,
Meu amor se move,
Meu coração não morre,
Meu amor flutúa...

Amor com amor se paga,
Se outra me deixou,
Alma despedaçou,
Vem meu amor,
Sou bom pagador.

E' justo, não é favor,
Pagar amor com amor,
Vem meu amor,
Sou bom pagador,
E's minha borboleta
Serei teu beija-flor.

Dedicados ao blóco "Eu vou na "ondia", recentemente organizado nesta capital, recebemos os seguintes versos:

"Juvenal, — meu Deus, que graça!
Todo gangento e pachóla,
Manda o latim ás ortigas
E cái na "passo" frajóla...

Falcão, o rei da folia,
Campeão peso-pesado,
Dá tantas voltas no frêvo,
que parece "eletrizado"...

"Conego" Pedro Batista,
Sungando o camisolão,
Diz p'ra Hortensio Bernardo:
"Cái na "ondia", corujão"...

Fechando o blóco, Orestes,
De barrete e de cueiro,
Nos braços de Miguel Bastos
Estrebucha e faz bereriro...

BLÓCO REI DA FOLIA

O reinado amanhã estará em polvorosa pois vai haver manobras gerais nas quais tomarão parte todos os suditos de Momo.

O ensaio será mesmo de "esbagaçar", devendo servir de inicio a serie interminavel dos outros que se irão sucedendo até os grandes dias quando o "Rei da Folia" se apresentará invencivel nos prelios carnavalescos.

EDITAIS

DA CIVICA DO ESTADO — EDITAL N. 1 — Faço saber, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que até o dia 5 de fevereiro p. vindouro será feita a matricula de automoveis, caminhões, onibus, motocicletas, bicicletas e veiculos de tração animal nesta repartição.

Outrosim, daquele prazo em diante os veiculos encontrados sem a devida matricula do corrente exercicio, ou que os condutores dos mesmos não estejam com os documentos legalisados, não poderão transitar nesta cidade e bem assim ingressarem no corso carnavalesco sob pena de serem os veiculos imediatamente apreendidos e recolhidos ao deposito publico para garantia da multa constante dos §§ 1.º e 2.º, letra "A", do artigo 142, do regulamento vigente, tornando-se extensiva esta medida aos veiculos do interior do Estado. — João Pessôa, 4 de janeiro de 1934. — **Major Guilherme Falcone**, inspetor geral.

—

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO — EDITAL N.º 2 — Faço saber, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que fica prorogado o edital n. 5 de 30 de dezembro ultimo (transferencia para esta Inspetoria das carteiras de **chauffeurs** profissionais ou amadores conferidas pelas Prefeituras do interior deste Estado), até o dia 15 de fevereiro p. vindouro.

Outrosim, daquele prazo em diante não serão mais validas essas carteiras para os efeitos de transferencia, devendo os portadores das mesmas se habilitarem neste departamento requerendo sua matricula submetendo-se a todas as exigencias regulamentares.

João Pessôa, 15 de janeiro de 1934. — **Major Guilherme Falcone**, inspetor geral.

—

EDITAL — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DA PARAIBA — Concurso para os logares de adjunto de professor de dezenho — De ordem do sr. diretor desta Escola, faço publico, que, cumprindo determinação telegrafica do sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, do dia onze do mês corrente até o dia oito de fevereiro proximo vindouro, acham-se abertas na secretaria desta Escola as inscrições do concurso para os logares de adjuntos do professor de Desenho.

Os candidatos, que podem ser de um sexo e de outro, devem ser maiores de vinte e um anos de idade e menores de cincoenta e dirigirão seus requerimentos devidamente selados ao diretor desta Repartição, juntando os seguintes documentos:

a) certidão de idade, ou prova que que a substitua;

b) folha corrida extraida no logar onde residem, dentro do prazo do edital, ou prova de exercicio de emprego publico;

c) atestado de capacidade fisica de que não sofrem de molestia infecto contagiosas e não têm qualquer defeito fisico, mormente dos orgãos visuais e auditivos que os impossibilitem de exercer convenientemente o magisterio, atestado que será passado por dois medicos, cujas assinaturas devem ser reconhecidas por tabelião publico;

d) quaisquer titulos abonadores de sua idoneidade.

Os documentos serão exibidos em original, ou certidão destes, devidamente selados, e á falta de qualquer dêles importará a exclusão do candidato.

Os exames versarão sobre as seguintes materias: Português, Aritmetica pratica, Geografia geral e especialmente do Brasil, Historia do Brasil, Geometria pratica, Instrução Moral e Civica, trabalhos manuais prova pratico-grafica e prova de docencia.

Os diplomados por Escola Normal ficam sómente sujeitos ás provas pratico-graficas e de docencia.

Os interessados poderão, todos os dias uteis, das treze ás quinze horas solicitar informações e esclarecimentos nesta Secretaria.

Escola de Aprendizes Artifices da Paraiba, em 9 de dezembro de 1933. — O escriturario, **Antonio Glicerio Cavalcanti de Albuquerque.**

—

EDITAL — Ministério da Educação e Saúde Publica — Escola de Aprendizes Artifices da Paraiba — De ordem do sr. Diretor desta Escola, faço publico que reabrindo-se as aulas deste Estabelecimento no dia primeiro de Fevereiro proximo vindouro, as matriculas para todos os cursos, serão feitas de 15 a 31 deste mês, podendo os interessados entenderem-se a respeito, todos os dias úteis, das 9 ás 15 horas.

Os candidatos á primeira inscrição devem ter de dez a dezeseis anos de idade, não sofrer defeitos fisicos e gozarem bôa saúde. Quer para primeira inscrição quer para renovação de matricula, é indispensavel apresentar-se o candidato na secretaria da Escola acompanhado de seu responsavel.

As matriculas são gratuitas, e em uma das seguintes oficinas: Trabalhos de Metal, Trabalhos de Madeira, Feitura de Vestuário e Artes Gráficas sendo obrigatório a aprendizagem do curso de letras e do desenho.

A Escola fornece ao aluno além de todo material escolar, uma substanciosa merenda nos dias de trabalhos, bem como vestuário aos que pertencerem ao tiro de guerra e ao corpo de escoteiros.

Escola de Aprendizes Artifices da Paraiba, 10 de Janeiro de 1934. **Antonio Glicerio Cavalcanti de Albuquerque — Escriturario.**

—

ESCOLA NORMAL — EDITAL — De ordem do sr. diretor desta Escola, faço publico que durante o mês de fevereiro proximo estarão abertas, na secretaria deste estabelecimento, das 9 ás 11 e das 13 ás 15, as matriculas para os diversos anos do Curso Normal.

Os candidatos á matricula pela primeira vez, que prestarão exame de admissão na segunda quinzena de fevereiro, deverão apresentar suas petições de proprio punho até o dia 15 do referido mes, instruindo-as com os seguintes documentos: certidão de idade do registro civil provando ter mais de treze años e menos de vinte e cinco, atestado medico da Inspetoria Sanitaria Escolar, de ter sido vacinado com proveito, não sofrer molestia infecto-contagiosa ou defeito fisico que os impossibilite de exercer o magisterio. Para a matricula nos outros anos bastará o aluno requerer alegando o ano concluido e quando o concluiu.

A matricula no Grupo Escolar será requerida pelo pai ou tutor do aluno, obedecendo ás exigencias acima enumeradas, sendo porem reservado o periodo de 1 a 5 de fevereiro para os alunos que frequentaram o Grupo no ano passado, os quais deverão declarar a classe a que pertenceram.

Secretaria da Escola Normal de João Pessôa, 18 de janeiro de 1934.

João Pires de Freitas
Secretario

—

FALENCIA DO COMERCIANTE SANTINO DE CARVALHO, desta praça — Edital de citação com o prazo de 60 dias — O dr. Severino Montenegro, juiz de direito da comarca de Campina Grande, em virtude da lei, etc.

Faço saber a Santino de Carvalho, comerciante falido desta cidade que, por parte do liquidatario da massa falida do dito comerciante, representado por seu advogado, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. sr. dr. juiz de direito da comarca. Getulio Cavalcanti na qualidade de liquidatario da massa falida de Santino Carvalho, com domicilio nesta cidade, quer propor neste juizo, por seus procuradores e advogados abaixo assinados, e com fundamento no art. 56 do dec. 5746 de 9 de dezembro de 1929, uma ação sumaria revocatoria, contra Santino Carvalho e sua mulher e Francisco Maria e sua mulher, e na qual E. S. N. 1.º P. que Santino Carvalho e sua mulher, o primeiro comerciante falido, com residencia nesta cidade, vendeu a Francisco Maria, tambem comerciante e residente nesta cidade, no dia 3 de agosto do corrente ano, os seguintes imoveis: uma casa de tijolo e telhas, com um portão e três janelas de frente, murada, com uma pequena cisterna, á rua Afonso Campos, n. 3; um chalet de tijolos e telhas, com uma porta e duas janelas de frente, á rua do Campinense Clube, n. 56; dois quartos de tijolos e telhas, de uma porta e uma janela, á mesma rua, ns. 44 e 48, em chão foreiro, nesta cidade; 2.º p. que a aludida venda foi feita pela importancia de 12:000$000 (doze contos de réis), dentro do periodo legal da falencia, e por preço inferior á metade do valor dos imoveis alienados; 3.º p. que o falido Santino Carvalho, fez a aludida alienação com o intuito premeditado de fraudar aos seus credores; 4.º p. que o comprador Francisco Maria tinha inteiro conhecimento do estado economico do devedor, a quem era emprestador de capitais e credor na época da alienação, tendo se pago naquela data com os bens alienados, concorrendo esta hipotese para caraterisar ainda mais a revogabilidade do contrato; 5.º p. que a presente ação deve ser julgada procedente para na conformidade do art. 56 do dec. .... 5746, de 9 de dezembro de 1929, ser revogada a alienação referida, voltando os bens constantes da mesma ao acervo da massa falida de Santino Carvalho, condenando-se os réus nas custas e pronunciacções de direito. Protesta-se por todo genero de provas em direito permitido, depoimentos pessoais, inquirição de testemunhas, exames de livros, etc. Requer-se sejam citados Santino Carvalho e sua mulher, Francisco Maria e sua mulher, residentes nesta cidade, para na primeira audiencia que se seguir a ultima citação, verem-se-lhes propor a presente ação, assinar-se-lhes o prazo da lei para contestação, tendo-se em vista que as citações serão acusadas á medida que forem sendo feitas e proposta a ação, após acusada a ultima citação. Dá-se a presente causa, para os fins de direito, o valor de ...... 20:000$000. Campina Grande, 26 de dezembro de 1933. I. Costa Ramos — José Tavares Cavalcanti. (Está escrita em papel selado). Em virtude da qual foi citado o dito comerciante Santino de Carvalho, para na primeira audiencia deste juizo, após decorrido o prazo de sessenta dias, depois da primeira publicação no jornal oficial deste Estado, ver-se-lhe propor uma ação revocatoria da venda dos imoveis constantes do 1.º item da aludida petição e seguir todos os termos ulteriores até final sentença, tudo sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 23 de janeiro de 1934. Eu, Manoel Tavares de Mélo Cavalcanti, escrivão, o escrevi. (as.) Severino Montenegro. Trasladado hoje, dou fé. Campina Grande, 23-1-1934. O escrivão, Manoel Tavares de Mélo Cavalcanti.

—

FALENCIA DE JOÃO SALES & C.ª — EDITAL — Dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara desta comarca, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que este virem, que se acha em cartorio uma declaração retardataria de credito previlegiado de José Arsenio de Macêdo do valor de 600$000, contra a massa falida de João Sales & C.ª, ficando marcado o prazo de 20 dias para os credores apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (a) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão, *Frederico Carvalho Costa*.

—

EDITAL DE 4.ª E ULTIMA PRAÇA DE VENDA E ARREMATAÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS — Dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara desta comarca, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que este virem, que no dia 9 do proximo mês, de fevereiro, ás 14 horas, no andar terreo do edificio onde funciona a Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraiba, sito á rua Epitacio Pessôa, desta cidade, o porteiro dos auditorios, ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer a casa n. 810, sita á avenida Vasco da Gama desta cidade, com 2 portas de frente, 1 no angulo e 2 no oitão sul, onde tem três janelas, adaptada ao comercio, medindo 22 metros de frente por 30 ditos de fundos e em terrenos proprios, tendo sido avaliadda em 9:000$000 e ido a 4.ª praça em vista dos abatimentos legais sobre a base de 8:100$000 e que será entregue a quem superior lanço botar. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o juiz expedir o presente com as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 20 de janeiro de 1934. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (a) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão, *Frederico Carvalho Costa*.

—

EDITAL — De citação a Henrique Bernardo Cordeiro — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital do Estado da Paraiba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem, que neste juizo corre uma ação penal movida por João de Souza Campos e Oscar Luiz de França contra Henrique Bernardo Cordeiro, sobre o acidente de automovel de que foram vitimas no dia 15 de novembro de 1933, na estrada de Tambaú.

E como até aqui não tenha sido possivel citar pessoalmente o referido Henrique Bernardo Cordeiro, por se achar em lugar incerto e não sabido, pelo presente chama e cita ao mesmo para comparecer neste juizo no dia 12 do mês proximo vindouro, pelas 10 horas, comparecer na sala das audiencias deste juizo afim de ser interrogado, assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença e sua execução sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pelo jornal oficial "A União". Outrosim faz saber mais que as audiencias deste juizo se fazem no pavimento terreo do predio da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraiba, á rua Epitacio Pessôa, desta cidade. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 20 de janeiro de 1934. (a) Sizenando de Oliveira. Está conforme com o original. Eu, Justo Bernardino da Silva, escrivão interino o escrevi.

—

EDITAL — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA — A Junta Comercial do Estado da Paraiba faz publico, que durante o mês de dezembro de 1933, foi o seguinte o movimento de sua Secretaria:

Contratos — De M. Creosola & Irmão — João Pessôa — Capital social 10:000$000. Socios solidarios d. Maria do Carmo Creosola 5:000$000 e Antonio Creosola 5:000$000. Ramo de negocio. Comercio de fazendas, miudezas, chapeus, perfumarias e outros artigos a retalho. Época do balanço, 31 de dezembro. Duração do contrato. Indeterminado. Registrou a firma.

De Alvares Serrano & C.ª — João Pessôa — Capital social 4:000$000. Socio solidario d. Gertrudes Serrano de Andrade 4:000$000 e socio de industria José Alvares Pinto. Ramo de negocio. Estivas a retalho. Época do balanço, 9 de dezembro. Duração do contrato 2 anos. Não registrou a firma.

De A. Brito & C.ª — João Pessôa — Capital social, 60:000$000 (sessenta contos de réis). Socio solidario d. Ada Brito Rabelo 60:000$000 e socio de industria Epitacio de Brito. Ramo de negocio. Exploração industrial e mercantil do comercio de artes graficas, representações e conta propria. Época do balanço, 30 de junho. Duração do contrato indeterminado. Não registrou a firma.

De R. Vanderlei & C.ª Ltda. — João Pessôa — Capital social 40:000$000. Socios componentes, com responsabilidade limitada Renato Guimarães Vanderlei 20:000$000 e d. Maria Leonor Meira Lima Lemos 20:000$000. Ramo de negocio. Exploração de cinemas, compra, venda e alugueis de materiais e maquinismos com eles relacionados. Época do balanço, junho e dezembro de cada ano. Duração do contrato. Indeterminado. Registrou a firma.

De J. A. Souza & C.ª — Campina Grande — Capital social 30:000$000. Socios solidarios José de Araujo Souto 25:000$000 e João de Araujo Souto 5:000$000. Ramo de negocio. Representações e conta propria. Não tem filial.

De Silveira & Filho — Campina Grande — Capital social 10:000$000. Socios solidarios Cristiano Silveira 5:000$000 e José Braulio Silveira 5:000$000. Ramo de negocio. Recebimento e expedição de mercadorias por conta alheia. Não tem filial.

De Mota Silveira & C.ª — João Pessôa — Capital social 30:000$000. Socio comanditario Epaminondas Montezuma de Menezes 25:000$000. Socio solidario Antonio Mota Silveira 5:000$000. Ramo de negocio. Farmacia e seus derivados e laboratorio. Não tem filial.

Alteração de contrato — De C. Pereira & C.ª — João Pessôa — Alteraram as clausulas 5.ª e 6.ª do seu contrato social os balanços serão efetuados no dia 31 de dezembro de cada ano e o socio solidario gerente retirará até a importancia de (1:000$000) um conto de réis mensais, que será debitado em despesas gerais, podendo as retiradas de janeiro de 1933, as demais clausulas continuarem em vigor.

Sociedade anonima — Do Banco Auxiliar do Povo — Campina Grande — Arquivaram prospectos da subscrição do capital social 550:000$000 (quinhentos e cincoenta contos de réis). Estatutos, lista nominativa dos subscritores. Certidão do deposito da metade do capital e o ato da constituição da sociedade.

Comerciante matriculado — De Lino Fernandes de Azevêdo — Campina Grande — Comerciante estabelecido nesta cidade em virtude de despacho da Junta de 27 de dezembro de 1933, foi matriculado como comerciante depois de ter preenchido as exigencias de que gosa de credito comercial e acha-se habilitado para o efetivo exercicio do comercio, podendo desse modo gosar das vantagens e prerrogativas facultadas pelo Codigo Comercial aos comerciantes matriculados.

Autorização para comerciar — De Miguel Angelo Creosola — João Pessôa — Autorizou aos seus filhos Antonio Creosola e Maria do Carmo Creosola, para terem a faculdade de comerciar.

De Horacio Batista Rabelo — Rio de Janeiro — Autorizou a sua mulher d. Ada Brito Rabelo a comerciar.

De Eduardo Pinto de Lemos — João Pessôa — Autorizou a sua mulher d. Maria Leonor Meira Lima Lemos, a comerciar.

De Agostinho Serrano de Andrade — João Pessôa — Autorizou a sua mulher d. Gertrudes Serrano de Andrade a comerciar.

Alteração — De Cesario Augusto de Oliveira — João Pessôa — Alterando o ramo de comercio de "Restaurant" para o de estivas a retalho e mudando o domicilio da firma para a rua Tenente Retumba n. 48, desta praça.

Prorrogação de contrato — De Bezerra & C.ª Ltda. — Bananeiras — Prorrogaram o seu contrato social por mais 1 ano, até 14 de dezembro de 1934.

Comunicação — De d. Francisca Alves da Cruz — João Pessôa — Comunicou a esta mesma Junta, que na qualidade de meeira e inventariante do seu falecido marido João da Cruz Pequeno, tinha assumido toda a responsabilidade dos negocios do Clube de Sorteios denominado "Caixa Nacional", que era de propriedade exclusiva do sr. João da Cruz Pequeno.

Petições	31
Oficios expedidos	2
Oficios recebidos	5
Livros rubricados	20
Termos de abertura e encerramento	40
Folhas rubricadas	3.200
Certidões despachadas	4
Empenho extraido	1

Secretaria da Junta Comercial do Estado da Paraíba, 15 de janeiro de 1934. — *Romualdo Fonsêca*, escriturario.

—

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS — O dr. Agripino Gouveia de Barros, juiz de direito da 3.ª vara da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faz-se saber a todos quantos o presente edital, virem ou dele noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. 2.º promotor publico da comarca da capital, foi denunciado o individuo Cicero de Brito Rangel como incurso nas penas previstas nos ns. 2 e 5 do art. 160 do dec. n. 5.746, de 9 de setembro de 1929, e punido com as penas do § 1.º do art. 336 da Consolidação das Leis Penais. Pelo presente chama-o e cita-o para comparecer á sala das audiencias deste juizo no andar terreo do predio de Cirurgia e Medicina, á rua Epitacio Pessôa desta cidade, no dia 15 do proximo mês de fevereiro, ás 14 horas, afim de assistir a formação de sua culpa e demais termos de seu processo, pena de revelia. E para que che-

gue ao conhecimento de todos e do referido denunciado, mandou passar o presente edital de citação com o prazo de dez (10) dias, o qual será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado "A União". Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 27 de janeiro de 1934. Eu, João Cancio Brainer, escrivão o escrevi. (Ass.) Agripino de Barros. Conforme ao original; dou fé. João Pessôa, 27 de janeiro de 1934. O escrivão, *João Cancio Brainer*.

—

ALFANDEGA DA PARAIBA — EDITAL N. 17 — De ordem do sr. inspetor, faz-se publico, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o telegrama do sr. diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional, sob n. 164, transmitido a esta Alfandega com a portaria n. 362, de 29 do corrente mês, da Delegacia Fiscal neste Estado, foi autorizada pelo sr. secretario chefe do gabinete do exmo. sr. ministro da Fazenda, até 31 do corrente mês, data improrrogavel em que entrará em vigor a nova emissão das estampilhas de 1934, a troca das aludidas formulas do bienio de 1932-1933.

Alfandega, 30 de janeiro de 1934. — O 1.º escriturario, *Domiciano Soares*.

—

LICEU PARAIBANO — EDITAL N. 1 — EXAME DE ADMISSÃO — De ordem do sr. diretor do Liceu Paraibano, faço publico a quem interessar possa que, de 1 a 15 de fevereiro proximo vindouro, estarão abertas nesta Secretaria, de 8 ás 11 horas, as inscrições para o exame de admissão á 1.ª serie do curso do Liceu, de acôrdo com o decreto 21.241, de 4 de abril de 1932. O candidato deverá apresentar: a) requerimento, mencionando idade, filiação, naturalidade e residencia; b) atestado de vacinação anti-variolica recente; c) certidão do registro civil em que faça prova de ter a idade minima de 11 anos; d) recibo de pagamento da taxa de inscrição.

O referido exame realizar-se-á na 2.ª quinzena do mesmo mês de fevereiro.

Secretaria do Liceu Paraibano, 29 de janeiro de 1934. — *Maximiano Lopes Machado*, secretario.

—

Ilmo. sr. redator: — A proposito de um protesto judicial inserto em vosso jornal de 28 do corrente, e em minha defesa peço publicar o seguinte:

O referido protesto não podia ter sido aceito e não tem validade juridica não produziu nem produzirá nenhum efeito em tempo algum, porquanto a escritura de compra e venda está legal, foi passada nas notas do tabelião Manoel da Cunha Pessôa, antigo serventuario com mais de trinta anos de serviço, foi testemunhada por pessôas idoneas como sejam o capitão João Monteiro e o major Antero Lopes de Mendonça, ambos comerciantes e abastados proprietarios em Lucena, sendo finalmente ajustada e paga em presença do tabelião e das testemunhas pelo seu justo preço e valor.

Quanto ao protestante não é parente em grau algum de Belino Marques da Silva o qual não deixou herdeiro e sim um aventureiro e vagabundo contraventor da lei de repressão ao jogo, sendo bicheiro em Cabedêlo, não tem estado civil nem conduta moral estando ilaqueando a bôa fé e a grandeza de coração do ilustre doutor Osias Gomes que se melhor o conhecesse dele fugiria da chantage que quer praticar contra mim que já tive de repelir esse embusteiro quando me veio fazer propostas incompativeis com o meu brio e a minha dignidade.

Aliás a presente defesa não se dirige ao tal individuo e sim aos meus amigos, aos homens de bem e bôa fé e do comercio de João Pessôa que me distingue com o seu credito e sua confiança, por quanto para defesa dos meus direitos em juizo já tenho constituido advogado que a produzirá em seu tempo.

Lucena, 29 de janeiro de 1934. — *Hipolito Souza Falcão*.

(A firma está devidamente reconhecida).

—

COPIA — Edital — O Doutor Agripino de Queiros Fonsêca, Juiz Municipal deste Termo de Brejo do Cruz na forma da lei, etc.

Faço ciente a todos a quem interessar possa que designei as 12 horas das quartas-feiras, no edificio do Paço Municipal, para realização das audiencias ordinarias deste Juizo. Previno que se o dia designado recair em feriado, ditas audiencias se verificarão no dia seguinte, á mesma hora. Dado e passado nesta vila de Brejo do Cruz aos 17 dias da mes de janeiro de 1934. Eu Otavio Olimpio Maia escrivão o escrevi. Aprigio de Queiros Fonsêca. Está conforme com o original. Dou fé. Brejo do Cruz, 17 de janeiro de 1934. O escrivão interino **Otavio Olimpio Maia**.

SECÇÃO LIVRE

AVISO

EMPRESA AUTO VIAÇÃO PARAIBA — Atendendo a segurança e comodidade dos passageiros e a mais perfeita organização dos serviços desta Emprêsa, a Prefeitura diante solicitação nossa e de acôrdo com a aprovação do governo do Estado, consentiu, que de hoje por diante, os nossos Carros tivessem Postes de Parada. Assim, avisamos ao publico em Geral, que os nossos Carros, só poderão atender — Sinal de Parada — nos postes onde estiverem pregadas nossas Placas: Onibus — E. A. V. P. Parada — e que o sinal quando pedido dentro do carro, deverá ser feito no minimo, 10 metros antes do **Poste de Parada** — A Gerencia.

O que será RONNY — O filme em que tudo é mais que nos outros...

O que será RONNY? — E' Kathe von Nagy que vai ser a sua preferida.

-- **A' Gl:. do Gr:. Arch:. do Un:. — REGENERAÇÃO DO NORTE — (Aug:. e Ben:. Loj:. Cap:.) — CONVITE** — De ordem do Resp:. Ir:. Ven:. desta Off:. são convidados os Oobr:. do Quadr:. a comparecerem a Sess:. de Eleic:. das GGr:. DDign:. que se realizará na proxima sexta-feira, 2 de fevereiro, ás 20 horas, no local do costume.

Secret:. da Off:. em 27 de janeiro de 1934 (Ex:. v:.) — J. Brito, 21:. Secr:.

—

LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE — SETE DE SETEMBRO SEGUNDA — (Aug:. e Resp:. Loj:. Cap:.) — CONVITE — De ordem do Resp:. Ir:. Ven:. desta Off:. são convidados os OObr:. do Quadr:. a comparecerem a Sess:. de Eleic:. das GGr:. DDign:. da Ord:. que se realizará na proxima quinta-feira, 1 de fevereiro, ás 20 horas, no local do costume.

—

De ordem do Resp:. Ir:. Ven:. desta Loj:. são convidados o Pod:. Ir:. Del:. do Sob:. Gr:. Mestr:. da Ord:., a Ben:. Loj:. "Regeneração do Norte", os MMç:. RReg:. e os OObr:. do Quadr:. a comparecerem a Sess:. Magn:. de Inic:. que se realizará na proxima quarta-feira, 31 do corrente, ás 20 horas, no Templ:. da rua Duq:. de Caxias, 260.

Secret:. em 26 de janeiro de 1934 (E:. V:.) — Camilo Ribeiro, 7:. Secr:.

CONVITE NECESSARIO

A Casa Recorde convida aos seus devedôres em atrazo a vir saldar os repectivos debitos dentro do prazo de 30 dias a contar da data do presente.

Aos que não atenderem a este convite será feita a cobrança por intermedio do Banco, em obediencia á Lei de Contas Assinadas (Dec. n.º 16275 de 22 — 12 — 933).

João Pessôa, 1 de fevereiro de 1934.

Alfredo da Silva.

MOTOCICLETA - Grande esporte com seu resp. side-car (lancha) em perfeito estado de conservação e funcionamento, vende-se por motivo de viagem para o exterior. Informações Caixa postal 378, Recife.

ALUGA-SE um bem instalado e espaçoso apartamento no centro comercial, proprio para consultorio medico, dentario ou escritorio comercial. Trata-se na rua Maciel Pinheiro, 56.

CINE TEATRO RIO BRANCO

HOJE — Uma sessão ás 19 horas — HOJE

"Sessão das Moças"

Exibição do super filme da R. K. O. (Radio) distribuido pelo PROGAMA MATARAZZO

O MARIDO DA RAINHA

Lowell Sherman, Mary Astor e Hugh Trevor, são os vultos principais do elenco

Uma historia interessante vivida por três grandes artistas da téla sonora. E' um delicioso filme de amôr e que agradará a todos os "fans"

Complemento: — "O Idolo Popular". Short musical em 2 atos.

Preços: — Cavalheiros, 2$200 — Sènhoras, senhoritas, crianças e estudantes, 1$100

Amanhã: — Maurice Chevalier, o idolo de Paris, em "O Café do Felisberto", da Paramount. Finalmente será amanhã.

CINEMA FELIPÉA

HOJE — Uma sessão ás 19 horas — HOJE

A obra prima de Alexandre Dumas, interpretada por Aimé Simon Girard e Blanche Montel

OS TRÊS MOSQUETEIROS

Mais um sucesso da produção francêsa — Luxo, Ação, Romantismo, Aventuras, Côres e Canções.

Um filme todo falado e cantado em francês

Preços: Adultos, 1$600 — Crianças e estudantes, $800

AVISO — Estão sendo recolhidos os permanentes do ano passado, que ficarão sem valor a contar do dia primeiro de fevereiro, em diante.

Os interessados poderão recolher os permanentes no escritorio da Emprêsa.

IMPORTANTE LEILÃO CONTINUO

Da loja "A NOVA PAULISTA", á rua Barão do Triunfo n. 510.

Tudo ao correr do martelo

João Pessôa, 30 de janeiro de 1934.

Da loja "A Nova Paulista", á rua Barão do Triunfo, n.º 510 ... Pelos leiloeiros oficiais Jaime e Aristides ...

... Em 1 de fevereiro proximo, ás 9 horas da manhã, continuando todos os dias, até final liquidação de todo o estoque de mercadorias, moveis e utensilios, etc.

Relação: — Grande quantidade de cortes de sêdes, crepes, voales, chantung, tricolines, opalas, opalinas, setins, setinêtas; perfumarias nacionais e estrangeiras; pós de arroz, talcos, pastas e escovas para dentes; meias de sêda e algodão para homens, senhoras e crianças; calçados tenis; colchas, atoalhados, toalhas para rosto e banho; cortes de brins brancos e de côres; mosquiteiros; cortinados; rendas, bicos, botões, linhas diversas; lã para trabalhos; aplicações, bijuterias, miudezas; etc. armação, balcões, vitrine de porta, com vidros duplos; 1 maquina registradôra, perfeita; armação inglêsa, etc.

A Agencia: — Av. B. Rohan, n.º 231.

Prestam contas em 24 horas depois do leilão. Os leiloeiros, **Jaime Barbosa e Aristides Fantine**

AVISO

Ao Publico, ao Comercio e ás Repartições Publicas

L. Barbosa & Cia. Ltda., firma comercial desta praça de Recife, para que foi alterada a da sociedade que girava, nesta cidade, com filiais em Maceió, João Pessôa e Natal, sob a razão social de Loureiro, Barbosa & Cia. Ltda., comunica ao Publico, ao Comercio e ás Repartições Publicas e autoridades federais, estaduais e municipais, de todo País, que ficam canceladas e de nenhum valôr todas as procurações outorgadas a diversas pessôas, viajantes, vendedôres, cobradôres, despachantes, advogados, solicitadôres e quaisquer outras — pela firma alterada Loureiro, Barbosa & Cia. Ltda., bem como da anteriôr Loureiro, Barbosa & Cia valendo sómente para sua representação as novas procurações outorgadas com a nova firma L. Barbosa & Cia. Ltda.

Recife, 26 de dezembro de 1933.

L. Barbosa & Cia Ltda.

FARMACÊUTICO AUGUSTO DE ALMEIDA

DROGAS E ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

GRANDES VANTAGENS DE PREÇOS PARA OS REVENDEDORES

Barão do Triunfo, 410 — 1.º andar — (Vizinho da Standard)

JOÃO PESSÔA

TEATRO SANTA ROSA

O CINEMA DA CIDADE!

HOJE! — Em soirée ás 7 e 8 1|2 — HOJE!

Sally Ellers, Ralph Bellamy, Spencer Tracy, Dickie Moore, El Brendel,

MANDA QUEM PÓDE!

(Disordely Conduct)

Entradas 2$200.

UM REFLEXO UNICO DA VIDA DO TEATRO... Deste mundo famoso que é New York!

RUA 42!

Com dez artistas famosos

WARNER BAXTER, Bebé Daniels, Ruby Keeler, Dick Powell, George Brent, Ginger Rogers, Allen Jenkins, Ned Sparlts, Guy Kibee.

Pernas ageis! Corações tristes!

Risos, lagrimas, amôr. Eis a RUA 42. Um deslumbramento sem par, como ainda a cidade não viu! Maravilhoso desfile das estrêlas e dos astros!

SABADO!

AMANHÃ! Uma advertencia ás noivinhas que trabalham no comercio e cujos noivos não querem que continuem a trabalhar fóra depois do adiamento.

Billie Dove

na produção de Howard Hughes, baseada na novela de

Ernest Pascal

EDADE PARA AMAR!

(THE AGE FOR LOVE)

COM CHARLES STARRET — LOIS WILSON

Já é sabado, que RUA 42 irá deslumbrar toda a cidade! SABADO!

CINE - JAGUARIBE

O "SEU" CINEMA

HOJE! — Soirée ás 7 horas — HOJE!

CONTINUAÇÃO DO GRANDE SUCESSO OBTIDO COM A EXIBIÇÃO DO MONUMENTAL FILME DA FIRST

VINGANÇA DE BUDHA

NOTA: — Este filme constituiu verdadeiro sucesso quando foi exibido, ha mêses no RIO BRANCO, desta capital, tendo por esta razão esta Emprêsa feito contrato para exibir este excelente filme.

PREÇOS: — Adultos, 1$100; Crianças, 800 réis; Gerais 800 réis

QUINTA-FEIRA!

GEORGE O' BRIEN

A TRILHA DO ARCO-IRIS

Ação! Aventuras! Amôr!

SABADO E DOMINGO!

Sómente 2 dias!

A TODA VELOCIDADE!

WILLIAM HAINES

O filme que toda a Paraíba deseja vêr!

PELA SALVAÇÃO DO LOIDE

Que todos os esforços se congreguem em torno do sr. José Americo

Esse caso do Loide Brasileiro, sejam quais forem as idéas e impressões que possam inspirar a cada observador dos assuntos da administração, serviu inegavelmente para exteriorizar as qualidades de carater de homem publico do ministro José Americo, e demonstrar a persistencia, sem esmorecimentos, da sua invejavel orientação de não ocultar coisa alguma, ou nenhum aspecto de seus atos de responsabilidade, á vigilancia da critica. Certo, não é agora que se estréa nesse processo o titular da Viação; e fôra mesmo uma injustiça esquecer o seu procedimento sistematico de falar á imprensa, por meio de cartas ou entrevistas, notas pessoais ou de gabinéte, nas fases em que a sua administração parecia oferecer mais flanco aos ataques e reparos da opinião. Está bem viva a lembrança da refórma da Central, reforma que pela sua extensão, não poderia, suposta a massa dos empregados de toda a natureza, deixar de envolver mais de uma, senão muitas injustiças. O sr. José Americo, todavia, não faltou jamais com as explicações devidas ao publico e, quando não lograva legitimar as falhas de seus atos, patenteava invariavelmente a sua bôa fé, apressando-se em corrigi-las, quando possivel desde logo, ou então se valendo do primeiro ensejo para repara-las. Citamos esse fato porque é um dos mais antigos, e joga com inacreditavel numero de interessados, fortalecendo melhor o nosso conceito, cuja ilustração por sinal se torna palpitante, independentemente do caso do Loide, com a circumstancia, menos comum sem duvida, de haver declarado o ministro José Americo, falando á Constituinte, que em seu Ministerio jamais alguem foi demitido por motivos de ordem politica, e muito menos em virtude do movimento de São Paulo. Compreende-se que um homem, podendo externar-se com semelhante desassombro, espelhando de maneira tão veemente a sua serenidade de consciencia, e assim desafiando todas as investidas e curiosidades da critica, force a maior admiração aos seus proprios adversarios, se é que realmente os tem o sr. José Americo. Não é de estranhar, portanto, que um caso da importancia do Loide Brasileiro, o qual surpreende em todos os seus aspectos, ferido como tem sido pelas exposições exaustivas do ministro da Viação, acabe por se projetar no conceito publico dentro de luzes inovadoras, excitando a curiosidade de todos para a analise de certas faces porventura menos esmiuçadas no conjunto de descalabro espantoso com que nos assusta ha tantos anos a administração daquela grande empresa nacional de navegação. Mas, deixando-se de lado a questão gravissima em seu conjunto e pormenores, por isso que com ela entram em conflito os maiores interesses, o que nos cumpre assinalar é a força de convicção patriotica do ministro José Americo procurando a todo o transe salvar o Loide das ruinas em que se desfaz ou agonia em que se debate, dando-lhe o prazo de três mêses para recolher as suas forças e operar algum milagre, graças aos beneficios de uma moratoria que ainda chegou a tempo para livra-lo da falencia inevitavel. O titular da Viação bem merece, pela sua dedicação a causa comum, que os espiritos melhor esclarecidos, e afervorados, como ele, de vigoroso patriotismo, congreguem todos os esforços por bem auxiliar essa iniciativa titanica de se resguardarem os destinos da nossa Marinha Mercante oficial. Esse o grande aspecto que domina as ultimas declarações do sr. José Americo, e devéras impressiona e comove, infundindo-nos tambem não pequeno orgulho, qual o de contarmos com uma tão rija tempera de administrador e de revolucionario.

(Da "A Nação", do Rio)

TAXAS DE CAMBIO

Taxas de cambio do dia 30 de janeiro de 1934. Informações obtidas no Banco do Brasil:

Londres (venda)	60$000
Londres (compra)	58$700
Estados Unidos (venda)	12$000
Estados Unidos (compra	11$730
Italia	1$015
Hespanha	1$545
Paris	$760
Portugal	$550
Hamburgo	4$580
Holanda	7$750
Suissa	3$740
Belgica	2$690
Republica Argentina	3$690
Mil réis ouro	7$700

O serviço eleitoral em Umbuseiro

O chefe do Governo recebeu o telegrama que publicamos a seguir:

"Dr. Argemiro Figueiredo — Interventor Federal — João Pessôa — Umbuzeiro, 30 — Peço venia cientificar vossencia acabo telegrafar Presidénte Tribunal Regional Eleitoral seguintes termos: Comunico vossencia esperando devidas providencias dei entrada cartorio eleitoral este municipio numero 534 dia 23 petição solicitando minha qualificação estando processo parado virtude ausencia respectivo juiz. Cordiais saudações. —Abdias Abdon de Moura."

VIDA MILITAR

E. S. M. ns. 165 e 223

Aviso

Recebemos, com pedido de publicação:

"Os alunos destas duas escolas deverão comparecer, até o dia 3 de fevereiro, á Academia de Comercio "Epitacio Pessôa", a fim de completar as exigencias regulamentares para o exame, no dia 5 de fevereiro proximo.

Aquele que não se apresentar até o prazo marcado, ficará considerado eliminado do exame para reservista de 2.ª Categoria do Exercito Nacional

João Pessôa, 30 de janeiro de 1934. Alberto Medeiros, 2.º sargento instrutor".

Associação Paraíbana pelo Progresso Feminino

Sua proxima reabertura

Tendo passado a temporada de férias volta, amanhã, ás suas atividades, esta simpatisada agremiação. A diretoria avisa, assim, a todas as associadas.

HOSPITAL PROLETARIO

Posto Medico — Rua Benjamin Constant, 117

A firma R. N. Cavalcanti & Cia., estabelecida nesta praça, com escritorio de comissões, consignações e conta propria enviou, como donativo, ao Hospital Proletario, os seguintes medicamentos:

6 cxs. de 12 ampoulas de Morruetil Infantil.

6cxs. de Morruetil para adultos.

6 cxs. de Bismugalol.

6 cxs. de Iogal.

6 cxs. de Hircal.

Trata-se de valioso donativo de valor superior a 300$000 em medicamentos fabricados pelas importantes Usinas da Quimioterapica Brasileira Ltd. do Rio de Janeiro.

A diretoria agradece.

—

O sr. J. R. Vasconcélos, diretor de uma das firmas comerciais desta praça, presenteou ao Hospital com uma duzia de agulhas para injeções.

O NATAL DE JOÃO PESSOA NA ASSEMBLÉA CONSTITUINTE

(Conclusão da 1.ª pag.)

Republica corrompida, desta outra Republica, cheia de esperanças para muitos, cheia de duvidas para alguns, mas cheia de confiança para todos, porque todos confiam que de nossa ação sairá uma Constituição para o Brasil futuro — este Brasil que deve ser grande, este Brasil que deve ser unido, este Brasil que deve ser feliz, felicidade que seja constante, condenação aos homens que o desserviram e eterna glorificação aos homens que por ele lutaram e morreram, como lutou e morreu João Pessôa.

Disse, sr. presidente, que João Pessôa foi um tipo excepcionalmente republicano. Não profiro palavras vãs; falo com os atestados que são do conhecimento de todos.

Posso ler um pequeno trecho de discurso pronunciado em publico, no começo de seu governo. Tratava êle de escolha de seus secretarios, do modo por que tinha escolhido seus secretarios, e dizia:

"Procurei cercar-me de elementos partidarios de matizes diferentes e de não partidarios. Impressionei-me apenas com os nomes que o consenso geral apontava como dignos".

Eis como João Pessôa assumiu o governo da Paraíba: não escolhendo partidos, não escolhendo afeiçoados — escolhendo apenas homens que o consenso geral, como diz ele, apontava como dignos.

Isto ele disse, sr. presidente, isto ele praticou.

E dou meu testemunho porque, fui um dos escolhidos para secretario.

Não quero, com isto, significar que no tocante á minha pessoa, tenha sido feliz a escolha. *(Não apoiados gerais.)*

Quero constatar, sr. presidente, que escolher quem não era partidario, pessoa com quem não se tinha relações, nem indirétas, é ter vontade de acertar. E assim fez comigo, em um honroso convite que eu, por circunstancias particulares, não pude aceitar.

O poder legislativo estava de muito amolecido e não se podia ter de pé na posição que lhe cumpria. Isto é sabido de todos e, no caso, as referencias são constantes. Um orador referindo aos ultimos tempos e outro acho se remontou a atitude desenuflexo do poder legislativo ante o judiciario, desde o primeiro presidente.

João Pessôa respondendo a uma saudação da Assembléa Legislativa de sua terra, disse:

"Deputados e Senadores perpetuam-se nas funções, fiados apenas no valôr que lhes dá o oficialismo de seus partidos. Descuram-se dos seus deveres, perdem o estimulo, não indagando das necessidades dos Estados, submetendo-se ao incondicionalismo que os desprestigia".

Senhôres, um presidente que toma pósse do Govêrno e fala assim á Camara dos Deputados, dá uma lição de civismo que, posso dizer, é inédita nos Anais de nossa Republica.

Tudo amolecia, tudo se conspurcava, mas o nobre presidente da minha terra falava ao Poder Legislativo e apontava os seus males.

Assim se exprimiu o grande presidente porque antes de ser governo, observava os fátos da Capital Federal, chegava mesmo a louvar a atitude dos amigos quando alguns aqui se insurgiram contra o áto de se rasgarem diplomas.

O grande presidente, então manifestava-se como vidente; ele previa aquela grande desgraça que tanto lhe dilacerava a alma, que tanto o acabrunhava, aquela grande desgraça que não afetou só a Paraíba, porque mais do que a Paraíba esmagou o Brasil, privando-o da nossa representação.

O sr. Augusto de Lima e outros senhores Deputados — Muito bem.

O sr. Irineu Jofili — A justiça não foi descurada e nosso homenageado e a ordem publica foi o objéto constante dos seus cuidados. Ele a enfrentou com coragem; não se deteve diante de nenhuma figura politica e, na verdade, a paz reinou em nosso Estado, desde o litoral, ao mais remoto sertão.

Posso citar a frase de um matuto, de um sertanejo que na sua simplicidade tem a eloquencia da verdade, dessa verdade que, para ser eloquente, basta que seja verdade.

Começava o ano de 1930. Acêsa a campanha eleitoral, um adversario do presidente João Pessôa cabalava um sertanêjo e éste resistia. E o ultimo tiro foi a referencia á majoração de certo imposto. Escreví a resposta deste sertanêjo, que esta Casa póde considerar sem importancia, a mim, encheu de orgulho porque tambem sou sertanêjo, e isto dá um sinal de que os homens rusticos, os homens do povo, sábem fazer justiça, sabem tambem resistir. Dizia ele: "Ainda que o imposto fôsse maior, eu o pagaria com gosto, porque já posso estar descançado naquêle pé de serra, sem ter que temer os malfeitôres. Foi o presidente João Pessôa quem me deu esta paz. Se fôr desfeitado pela policia, tenho certesa de que o presidente me receberá entre parentesis, digo que êle recebia a todos — ouvirá a minha historia e tomará as devidas providencias.

Parece ingenuo trazer referencia desta natureza para este recinto. A mim, senhores, não é ingenuo, mas a glorificação de um governo, o elogio de uma administarção, a defêsa do Chefe do Estado quando o vendaval dos poderes superiores sobre ela se desencadeou. Fôram esses e outros átos identicos que valêram ao grande presidente a dedicação na luta que têve de todos; valêram-lhe, senhores, as lagrimas de todos, que fôram copiósas, valêram-lhe ainda tambem, mais que as lagrimas, o respeito á sua memoria em uma disposição para honra-la, que afrontava maiores sacrificios e as maiores dificuldades, como atestam quantos na Paraíba estiveram, como atestam quantos na Paraíba conhecem os momentos angustiosos por que passámos.

O sr. Velóso Borges — Uma grande verdade.

O sr. Irineu Jofili — E' o julgamento de homens que viram aquela dedicação, aquêlas lagrimas, aquela honra a uma memoria, imperecivel na Paraíba e deve sê-lo para o Brasil inteiro.

O sr. Velóso Borges — Será grande exemplo para o Brasil de hoje e de amanhã.

O sr. Irineu Jofili — Falar de João Pessôa, senhor presidente, é falar de 1930, de um ano de perseguições e de miseria, de um ano que, posso dizer, é o ponto mais negro de nossa historia.

Vi tudo, senti tudo, mas não quero dar expansão aos meus sentimentos para que não perca a serenidade, tão necessaria nesta sessão, em que devemos glorificar um herói.

Paraibano, conheci os sentimentos do presidente João Pessôa; paraibano, sei dos seus momentos de agruras, dos seus profundos dissabôres, quando era combatido pelos seus inimigos.

Assim, sr. presidente, para glorificação de um homem como este, requeiro — e trago o requerimento assinado por mais de cincoenta senhores Deputados — um voto de saudade e de reconhecimento aos grandes serviços prestados á Republica pelo inclito presidente João Pessôa. Não peço um favor. Reclamo justiça *(muito bem)*, que por certo será feita por esta Assembléa Constituinte, que representa o povo brasileiro, este povo que acompanhou a desdita da Paraíba e a do seu insigne presidente, este povo que exultou e se engrandeceu sabendo que no pequenino Estado do Norte havia quem com tanta honra e tanta dignidade sabia defendê-la, defendendo tambem a do Brasil.

Não tenho duvida sobre a sorte do que requeiro, porque não tenho duvida de que a Casa sabe dar valôr aos grandes homens.

O sr. João Beraldo — E' um dever da Assembléa Nacional.

O sr. Irineu Jofili — ... desde que foi restituida á Paraíba a sua representação, prestaram os seus membros uma homenagem á memoria do grande paraíbano, junto ao seu tumulo.

Promovemos, agóra uma homenagem mais extensa, mais significativa, na qual deve tomar parte esta Casa, numa data adequada. E nenhuma melhor do que esta, em que o presidente João Pessôa, com os seus 56 anos, quantos hoje completaria, podia ainda estar vivo, dando bêlos exemplos da pujança de seu carater e da sua energia, juntamente, quando, após as desgraças do passado, tantas ameaças se apresentam para o futuro! *(Muito bem.)*

Eu desejaria, sr. presidente, uma homenagem que compreendesse todo o Brasil do Acre, onde existem tantos amigos, cujos corações pulsaram pelo grande presidente e pelos interesses da Paraíba; onde residem tantos admiradóres de João Pessôa e da ação que, impotente, assistia angustiado, as negras cenas, que se desenrolavam no meu pequeno Estado amigo.

O sr. Augusto de Lima — Peço acrescentar: no coração de Minas tambem repercutiu o golpe doloroso do martirio de João Pessôa.

O sr. Irineu Jofili — Não quiz excetuar e muito menos poderia excetuar Minas. Falava, porém, nos extremos do país, como chamamos geralmente. Posso, entretanto, dizer que não só o coração de Minas pulsou, então, como refere o nobre Deputado, mas sim, o coração do Brasil inteiro, porque no Brasil inteiro só podiam ser excetuados os que, no poder, eram incapazes de se levantar, como disse João Pessôa.

Peço, sr. presidente, que se transforme esta sessão, com o seu levantamento, em uma sessão de homenagem a memoria do grande vulto. *(Muito bem, muito bem. Palmas. O orador é abraçado.)*

(Do "Jornal do Comercio", de 25 — 1 — 34)

O Carnaval no "Clube dos Diarios"

O prestigioso nucleo elegante desta capital, Clube dos Diarios, que se vem empenhando ativamente pelo brilhantismo do Carnaval deste ano, projéta realizar, em sua séde, uma serie de bailes que prometem constituir a nota principal dos festejos em honra a Mômo.

Além dos bailes dos três dias, que, como sempre, se revestiram da maior imponencia, haverá um baile a fantazia no sabado e u'a "matinée" infantil, no domingo.

Os diretores de mês estão se empenhando para que ambas as festas assumam proporções de verdadeiro acontecimento social e, assim, veem apelando para todas as familias dos socios, no sentido de comparecer ás mesmas o maior numero fantasiadas, apesar da exigencia do traje rigor.

Sabemos estar sendo preparada uma verdadeira surprêsa para o sabado de Carnaval, aumentando, porisso, a espectativa reinante em torno dessa reunião.

A "matinée" que é exclusivamente dedicada aos pequenos devotos do Deus da Folia marcará época nos festejos deste ano, sendo muito de apreciar que os adultos não vão perturbar, com a sua intromissão, as expansões da garotada.

ASSISTENCIA PUBLICA

PESSOAS SOCORRIDAS

Pela Assistencia Publica Municipal foram socorridas as seguintes pessôas: Severino Felinto Rodrigues, Heleno Ribeiro Lucas, Maria José Pereira, Clotilde Teixeira de Carvalho, Severino Felix, José Quirino da Cruz, Joaquim Faustino Gomes, José Gaspar, João Batista de Oliveira, João José da Cruz, José dos Santos e Vitor Pereira.

A GRANDE EDIÇÃO DA "A UNIÃO", DEDICADA A PERNAMBUCO

Circulará no proximo dia 6, a edição deste jornal dedicada ao glorioso Estado de Pernambuco. Com o apoio das figuras de maior destaque social e intelectual do visinho Estado, publicaremos valiosas colaborações firmadas por nomes de irradiação em todo o país.

A primeira pagina desta edição será uma ilustração estranha e original de Luis Jardim, o grande desenhista pernambucano, que agora mesmo ao lado de Gilberto Freire confecciona o Guia de Recife, documentario de real valor, sob aspecto artistico e literario. Desenhos de Manuel Bandeira oferecendo a bico de pena as fachadas das velhas e imponentes igrejas recifenses, charges de Nestor, aquarelas de Alvaro Almeida, coqueirais da vestusta Olinda, por Luis Soares, flagrantes do frêvo pernambucano e marinhas, se apresentarão, gentilmente ofertadas pelos autores. A edição, que será de quarenta paginas, terá exito absoluto, não só pela cuidadosa seleção tipografica, como tambem pelas qualidades provindas de valores comerciais, artisticos e literarios que apoiaram a nossa idéa, que visa estreitar a fraternidade secular de dois Estados irmãos. Para provar a solidariedade que recebemos do comercio de Recife, publicamos os nomes dos comerciantes daquele Estado, que nos mandaram anuncios:

Alves de Brito & Cia., S. A. White Martins, Dolabela Portela, Great Wersten, Perfumaria Lopes S A, Usina Tiuma, Moinho Recife, Banco Auxiliar do Comercio, Othon Mendes & Cia., Alberto Lundgren Ltd., Ceramica S. João da Varzea, Bryngton & Cia., Companhia de Seguros S Paulo, Fabrica de Dôces Peixe, Pernambuco Tramways, Menezes Irmãos & Cia., Tecelagem de Sêda e de Algodão S A, Usina Serra Grande, Colegio Americano, Ginasio do Recife, Laboratorio Hidelberto, John Jurgens & C.ª, Dalvino Sobral & Cia., Ginasio Oswaldo Cruz, Dietiker & Cia., Pinto Alves & Cia., Antonio Elihimas & Cia., Palace Hotel, Narciso Maia & Cia., Gomes & Cia., Vicente Soares & Cia., José de Vasconcelo & Cia., Banco Francês e Italiano, Silva Guimarães & Cia., Jacob Melman & Cia., Banco Nacional, Ultramrarino, Companhia Phoenix Pernambucana, Renda Priori Irmãos, Alberto Amaral & Cia., Luis Dubeux & Cia., Fratell Vita, Dreschler & Cia., Neves Campos & Cia., J. Marcelino & Cia., Pereira Pinto & Cia.

ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

O cidadão Jaime de Almeida, prefeito do municipio de Areia, Estado da Paraiba, em virtude da lei, decreta:

CAPITULO I

Art. 1.º — A despêsa do municipio de Areia, para o exercicio de 1934, é fixada em cento e onze contos, duzentos e quatro mil reis (111:204$000), dividida nos titulos seguintes:

Tabela A — Prefeitura

N.º 1 — Representação ao prefeito	7:200$000
N.º 2 — Ordenado ao secretario	2:400$000
N.º 3 — Expediente e publicações	1:920$000
	11:520$000

Tabela B — Fiscalização

Ordenado ao fiscal do municipio	1:440$000
	1:440$000

Tabela C — Tesouraria

N.º 1 — Ordenado ao tesoureiro	3:600$000
N.º 2 — Percentagem de 15% ao procurador e agentes pelo que arrecadarem	14:178$510
	17:778$510

Tabela D — Obras Publicas

Construções, reconstruções e estradas	25:608$890
	25:608$890

Tabela E — Iluminação

N.º 1 — Da cidade, por energia eletrica	7:200$000
N.º 2 — Dos estabelecimentos publicos	2:500$000
N.º 3 — Da Cadeia, por querozene	1:000$000
N.º 4 — Da povoação de Lagôa do Remigio, por energia eletrica	4:200$000
	14:900$000

Tabela F — Limpesa publica

N.º 1 — Da cidade	4:000$000
N.º 2 — Da povoação de Lagôa do Remigio	2:000$000
	6:000$000

Tabela G — Cemiterios

N.º 1 — Ordenado ao zelador do cemiterio da cidade	600$000
N.º 2 — Ordenado ao zelador do cemiterio da povoação de Lagôa do Remigio	300$000
	900$000

Tabela H — Subvenções

Tabela I — Despesas diversas

N.º 1 — Eventuais	5:000$000
N.º 2 — Exames periciais	1:600$000
N.º 3 — Expediente da Delegacia	300$000
N.º 4 — Auxilio á banda de musica municipal	5:000$000
N.º 5 — Gratificação ao escrivão da Delegacia	600$000
N.º 6 — Idem, idem da Sub-delegacia	240$000
N.º 7 — Idem, idem do juri	600$000
N.º 8 — Idem aos escrivães do crime	1:200$000
N.º 9 — Idem ao oficial de justiça	480$000
N.º 10 — Aluguel da casa que serve de sub-delegacia	180$000
N.º 11 — Idem do deposito de materiais	180$000
N.º 12 — Idem do Posto de Higiene	360$000
N.º 13 — Idem do Telegrafo na povoação de Lagôa do Remigio	240$000
N.º 14 — Idem do deposito de pesos e medidas	96$000
N.º 15 — Idem da rêde da banda de musica municipal	300$000
	16:376$000

Tabela J — Instrução Publica

Quinze por cento (15%) para a Instrução Publica do Estado	16:680$000
	16:680$000
Sóma da despesa	111:204$000

CAPITULO II

Art. 1.º — A receita é fixada em cento e onze contos, duzentos e quatro mil réis (111:204$000), de acórdo com a arrecadação dos impostos nos §§ seguintes:

Tabela A — Licenças

§ 1.º — Casa de compra e deposito de compra de couro de boi	150$000
§ 2.º — Compradores ambulantes de peles	120$000
§ 3.º — Farmacia	80$000
§ 4.º — Drogaria	100$000
§ 5.º — Para abrir farmacia ou drogaria	100$000
§ 6.º — Bilhares:	
a) — Casa com um bilhar	100$000
b) Com mais de um, cada unidade	30$000
§ 7.º — Cosmorama ou outros quaisquer divertimentos lucrativos	40$000
§ 8.º — Companhia dramatica, operetas, revistas, prestidigitadores, etc., cada espetaculo	10$000
§ 9.º — Cinema na cidade	100$000
§ 10.º — Idem nas povoações	60$000
§ 11.º — Armazem de compra ou venda de aguardente, cereais ou generos alimenticios	60$000
§ 12.º — Armazem de compra ou venda de fumo, de 1.ª classe	200$000
a) — De 2.ª classe	120$000
§ 13.º — Armazem de compra ou venda de café	60$000
§ 14.º — Idem, idem em grosso de qualquer mercadoria	100$000
§ 15.º — Casa de molhados:	
a) — De 1.ª classe	50$000
b) — De 2.ª classe	40$000
c) — De 3.ª classe	30$000
§ 16.º — Casa de molhados e miudezas:	
a) — De 1.ª classe	60$000
b) — De 2.ª classe	50$000
c) — De 3.ª classe	40$000
§ 17.º — Casa de molhados, miudezas e ferragens:	
a) — De 1.ª classe	70$000
b) De 2.ª classe	60$000
c) — De 3.ª classe	50$000
§ 18.º — Casa de molhados, miudezas, ferragens e fazendas:	
a) — De 1.ª classe	90$000
b) — De 2.ª classe	80$000
c) — De 3.ª classe	70$000
§ 19.º — Casa de fazendas:	
a) — De 1.ª classe	80$000
b) — De 2.ª classe	70$000
c) — De 3.ª classe	60$000
§ 20.º — Casa de fazendas e miudezas:	
a) — De 1.ª classe	90$000
b) — De 2.ª classe	80$000
c) — De 3.ª classe	70$000
§ 21.º — Casa de fazendas, miudezas e ferragens:	
a) — De 1.ª classe	100$000
b) — De 2.ª classe	90$000
c) — De 3.ª classe	80$000
§ 22.º — Casa de miudezas:	
a) — De 1.ª classe	50$000
b) — De 2.ª classe	40$000
c) — De 3.ª classe	30$000
§ 23.º — Casa de miudezas e ferragens:	
a) — De 1.ª classe	60$000
b) — De 2.ª classe	50$000
c) — De 3.ª classe	40$000
§ 24.º — Casa de fazendas e chapeus:	
a) — De 1.ª classe	90$000
b) — De 2.ª classe	80$000
c) — De 3.ª classe	70$000
§ 25.º — Casa de fazendas, chapeus e calçados:	
a) — De 1.ª classe	100$000
b) — De 2.ª classe	90$000
c) — De 3.ª classe	80$000
§ 26 — Casa de fazendas, chapeus e miudezas:	
a) — De 1.ª classe	100$000
b) — De 2.ª classe	90$000
c) — De 3.ª classe	80$000
§ 27.º — Casa de fazendas, chapeus, miudezas e calçados:	
De 1.ª classe	110$000
De 2.ª classe	100$000
De 3.ª classe	90$000
§ 28.º — Casa de calçados:	
De 1.ª classe	60$000
De 2.ª classe	50$000
De 3.ª classe	40$000
§ 29.º — Casa de calçados e chapeus:	
a) — De 1.ª classe	70$000
b) — De 2.ª classe	60$000
c) — De 3.ª classe	50$000
§ 30.º — Casa de calçados, chapeus, fazendas, miudezas e ferragens:	
De 1.ª classe	120$000
De 2.ª classe	110$000
De 3.ª classe	100$000
§ 31. — Casa de calçados, chapeus, fazendas, miudezas, ferragens e molhados:	
De 1.ª classe	140$000
De 2.ª classe	130$000
De 3.ª classe	120$000
§ 32.º — Casas comerciais no interior do municipio:	
De 1.ª classe	300$000
De 2.ª classe	150$000
De 3.ª classe	80$000
De 4.ª classe	40$000
§ 33.º — Padarias com estabelecimento de molhados	100$000
§ 34.º — Idem, sómente com deposito de massas	70$000
§ 35.º — Açougue no municipio	40$000
§ 36.º — Escritorios:	
a) De comissões, consignações ou conta propria	60$000
b) De advogado com ou sem placa	60$000
§ 37.º — Gabinetes:	
a) De dentista	60$000
b) De medico com ou sem placa	50$000
§ 38.º — Para armar circo ou carrousel	50$000
§ 39.º — Para armar caleira	100$000
§ 40.º — Para instalar bomba de gazolina	50$000
§ 41.º — Tipografia	50$000
§ 42.º — Mascate de ouro, prata e pedras preciosas	60$000
§ 43.º — Idem de fogos do ar, chineses	20$000
§ 44.º — Idem de generos alimenticios	20$000
§ 45.º — Idem de fazendas ás feiras, não sendo estabelecido	300$000
§ 46.º — Idem, idem sendo estabelecido	160$000
§ 47.º — Idem, idem vindo de outro municipio	600$000
§ 48.º — Idem de fazendas, pela cidade com caixas ou peças avulsas	100$000
§ 49.º — Idem de ferragens ou louças de agath	100$000
§ 50.º — Idem de folhas de ferro ou outro metal qualquer	30$000
§ 51.º — Idem de drogas	60$000
§ 52.º — Idem de miudezas	60$000
§ 53.º — Vendedor de fumo nas feiras	50$000
§ 54.º — Idem de calçados	60$000
§ 55.º — Idem de leite, por matricula	10$000
§ 56.º — Balança armada para compra de algodão	40$000
§ 57.º — Bomba de gazolina fixa ou portatil	50$000
§ 58.º — Maquinismo de beneficiar algodão	60$000
§ 59.º — Enchimento de aguardente	100$000
§ 60.º — Mercador de aguardente no municipio	60$000
§ 61.º — Refinação de assucar	60$000
§ 62.º — Torrefação de café	50$000
§ 63.º — Hotel, hospedaria ou restaurante:	
De 1.ª classe	80$000
De 2.ª classe	60$000
§ 64.º — Olaria de tijolo ou telha	50$000
§ 65.º — Alfaiataria:	
a) Até dois operarios	30$000
b) De mais de dois operarios	40$000
§ 66.º — Oficinas de ourives, ferreiro, soleiro ou fogueteiro	20$000
§ 67.º — Idem de barbeiro, marcineiro, sapateiro ou tanueiro	30$000
§ 68 — Fabrica de malas, bolsas ou bahus	20$000
§ 69.º — Idem de rêdes:	
De 1.ª classe	200$000
De 2.ª classe	100$000
§ 70.º — Idem de sabão	50$000
§ 71.º — Idem de fios de algodão	400$000
§ 72.º — Idem de bebidas alcoolicas	200$000
§ 73.º — Usina de assucar	400$000
§ 74.º — Maquinismo agricola ou industrial	80$000
§ 75.º — Engenhos a vapor ou animais:	
a) Movidos a vapor que só fabricarem raspadura	80$000
b) Idem, idem que só fabricarem aguardente	100$000
c) Idem, idem que fabricarem raspadura e aguardente	120$000
d) Idem a animais que só fabricarem raspadura	60$000
e) Idem, idem que fabricarem raspadura e aguardente	80$000
f) Idem, idem que só fabricarem aguardente	80$000
§ 76.º — Serraria	30$000
§ 77.º — Curtidor de peles	20$000
§ 78.º — Cocheira que receba animais situada dentro da cidade	50$000
§ 79.º — Idem, idem fóra do perimetro da cidade	20$000
§ 80.º — Idem que receba animais dentro das povoações	20$000
§ 81 — Deposito de cal	50$000
§ 82.º — Idem de sal	50$000
§ 83.º — Idem de material para construções	50$000
§ 84.º — Casa de fabricar farinha	15$000
§ 85.º — Vendedor de café nas feiras	60$000
§ 86.º — Idem de fosforos, sabão ou cigarros	20$000
§ 87.º — Idem de aguardente	40$000
§ 88.º — Idem de objetos de montaria	60$000
§ 89.º — Idem de rêdes	60$000
§ 90.º — Idem de malas, bolsas ou bahús	20$000
§ 91.º — Idem de carne de sol, de xarque ou porco, bacalháu, peixe, sal, queijo, correias, esteiras, cordas, côcos e missangas de gado	15$000
§ 92.º — Construções, reconstruções, ou acrescimos nos edificios	15$000
§ 93.º — Engraxate, por matricula	10$000
§ 94.º — Comprador de gado de solta para apuro	30$000
§ 95.º — Idem, idem de outro municipio	50$000
§ 96.º — Caminhos para abrir ou desviar	15$000
§ 97.º — Barbearia aberta nos dias de feira	15$000
§ 98.º — Gerage para aluguel	40$000
§ 99.º — Idem particular	10$000
§ 100.º — Idem de bicicletas	15$000
§ 101.º — Fotografo com atelier	30$000
§ 102 — Idem sem atelier	20$000
§ 103.º — Caldo de cana	20$000
§ 104.º — Caldo de cana vendido nas ruas, cada pessôa	5$000
§ 105.º — Quitanda	20$000
§ 106.º — Botequim nas noites de festa	5$000
§ 107.º — Vendedor ambulante de objetos de flandre	15$000
§ 108.º — Carros ou carroças puchados por tração animal	20$000
§ 109.º — Deposito de querozene ou gasolina	50$000
§ 110.º — Agencia de automovel	200$000
§ 111.º — Idem de gasolina ou querozene	40$000

OBSERVAÇÕES

O imposto sobre licenças de estabelecimentos comerciais, industriais, bilhares, hoteis, oficinas de barbeiros, ourives, tanueiros, ferreiros, alfaiatarias, cocheiras, gabinetes de medicos e dentistas, cinemas, correspondentes a esta tabela (A), será cobrado sem multa até 31 de janeiro. Daí por diante cobrar-se-á com multa de 5% ao mês até o fim de dezembro.

A subdivisão das casas comerciais do interior do municipio será feita de acórdo com o valor das mercadorias das mesmas (valor total).

O imposto sobre engenhos será cobrado sem multa até 31 de outubro. Daí por diante cobrar-se-á com multa de 15% ao mês até 31 de dezembro.

O imposto sobre casas de fabricar farinha, será cobrado sem multa até 31 de março. Daí por diante cobrar-se-á com multa de 5% ao mês até o fim do ano.

Tabela B — Imposto de feira

§ 1.º — Cada volume de café, até 64 quilos	1$000
§ 2.º — Raspadura a retalho, cada volume	$500
§ 3.º — Vendedor de assucar, por feira, cada volume até 64 quilos	$500
§ 4.º — Feijão ou fava, até 8 cuias	$400
§ 5.º — Idem de farinha, até 8 cuias	$300
§ 6.º — Cada volume de milho, até 8 cuias	$300
§ 7.º — Idem de cal vendido em qualquer dia, até 8 cuias	$100
§ 8.º — Idem de aguardente vindo de outro municipio	2$500
§ 9.º — Carne sêca, cada matalotagem	3$000
§ 10.º — Cada volume de bacalháu, carne de xarque, de porco, de sol, lanigero ou peixe	2$000
§ 11.º — Carga ou fração de carga:	
a) De queijo	3$000
b) De ossos	2$000
c) De toucinhos	2$000
d) De camarão	1$000
e) De frutas	$500
f) De caranguejo	$500
§ 12.º — Cada volume de caças, objetos de cipó, algodão ou sola	1$000
§ 13.º — Cada esteira de junco ou outro qualquer material, aparelhada para cangalha	$500
§ 14.º — Idem não aparelhada	$500
§ 15.º — Cada volume de carvão vegetal exposto á venda	$100
§ 16.º — Cada esteira de pirpiri ou carnaúba	$100
§ 17.º — Cada volume de couro	1$000
§ 18.º — Idem de batatas americanas	$500
§ 19.º — Idem de cordas	1$000
§ 20.º — Idem de mel	1$000
§ 21.º — Caldo de cana, por feira	$500
§ 22.º — Para ter mêsa ou comedorias nas praças, travessas ou mercado	$500
§ 23.º — Louças, cada volume	$500
§ 24.º — Goma, idem, idem	$500
§ 25.º — Cada porta ou portal, mesa ou banco exposto á venda	$500
§ 26.º — Cada cadeira ou tamborete	$500
§ 27.º — Por volume de batatas dôces, macacheiras, cará ou legumes	$500
§ 28.º — Idem de fressuras	$500
§ 29.º — Azeite ou banha, cada volume	2$000
§ 30.º — Galinhas ou perús, idem, idem	2$000
§ 31.º — Cada banco de fazendas ou miudezas quando no mercado	2$000
§ 32.º — Para retalhar nas feiras, aguardente, calçados e objetos de montaria, independente de licenças	$500
§ 33.º — Idem, idem de fumo e café, independente de licenças	$500
§ 34.º — Por volume de arroz exposto á venda	$500
§ 35.º — Idem de massas, idem, idem	$500
§ 36.º — Idem, idem vindo de outro municipio	1$000
§ 37.º — Idem, idem de caroço de algodão	$500
§ 38.º — Mercadoria não especificada, por volume	$300
§ 39.º — Cada troca ou venda de animais muar, cavalar ou azenino	2$000

Tabela C — Imposto predial

§ 1.º — O imposto predial das casas da cidade e das povoações será cobrado dez por cento (10%) sobre o valor locativo, aumentado de 20% ás casas sem platibanda.

§ 2.º — O predio habitado pelo dono com domicilio de sua familia será cobrado sómente na razão da quarta parte.

§ 3.º — O imposto predial das habitações rurais, será cobrado do seguinte modo:

a) Casa de tijolo e telha	3$000
b) Casa de taipa e telha	1$000
c) Casa de taipa e palha	2$000
d) Outra qualquer especie de casa	1$000

OBSERVAÇÃO

Serão responsaveis pelo pagamento do imposto de habitação rural os proprietarios, sendo o dito imposto cobrado sem multa até 31 de outubro. Daí por diante cobrar-se-á 15% de multa ao mês até 31 de dezembro.

Tabela D — Imposto territorial

Quarenta por cento (40%) da quantia arrecadada pelo Estado.

Tabela E — Registro de entrada e saida

§ 1.º — Por entrada de cada volume de fazendas, chapéus, calçados, miudezas, perfumaria, chapéu de sol, ferragens e accessorios para automoveis	$500
§ 2.º — Cada volume de carne de xarque, algodão em pluma, cigarros, queijos, louças, peixe, aguardente e drogas	2$000
§ 3.º — Idem, idem de enxadas, salitre, enxofre, arame farpado, bacalháu, tintas, banha, cebôlas, caixa de manteiga, de cerveja ou ga-	1$000

solina, barril de vinho e caixa de vinho	$500
§ 4.º — Idem, idem de saco de assucar, caixa de gasolina, asulina, brasilina, etc.	$300
§ 5.º — Idem, idem de sal, lata de fosforo, saco de arroz, caixa de sabão, querozene e saco de farinha de trigo	$200
§ 6.º — Cada barrica de cimento	$600
§ 7.º — Idem, meia barrica	$300
§ 8.º — Idem, saco de cimento	$200
§ 9.º — Cada tacha para cosimento	1$000
§ 10.º — Idem, cabeça de gado vacum	1$000
§ 11.º — Por saida de cada volume de caroço de algodão, de algodão em rama, de batatas americanas	$300
§ 12.º — Cada volume de feijão, milho, farinha de mandioca, até 8 cuias	$200
§ 13.º — Cada volume de fios de algodão	$300
§ 14.º — Idem de rêdes, até 75 quilos	5$000
§ 15.º — Cada saco de assucar	$300
§ 16.º — Cada volume de fumo em corda ou folha	2$000
§ 17.º — Idem por mercadoria não especificada	$300

Tabela F — Gado abatido

§ 1.º — Sangria de gado vacum para consumo publico	5$000
§ 2.º — Idem, idem de suino, idem	2$000
§ 3.º — Idem, idem de lanigero ou caprino abatido, por cabeça	$500
§ 4.º — Cada rez recolhida ao curral do matadouro	$500
§ 5.º — Lanigero ou caprino vivo, por cabeca	$500

Tabela G — Aferições

§ 1.º — Aferições de pesos, balança ou medida	6$000
§ 2.º — Por metro	6$000
§ 3.º — Por peso qualquer que seja a quantidade de gramas	$500
§ 4.º — Por balança grande	10$000
§ 5.º — Por medida de dez (10) litros	2$000
§ 6.º — Por balança pequena	6$000
§ 7.º — Por medida de cinco (5) litros	1$000
§ 8.º — Idem de um litro	$500
§ 9.º — Cada aferição de terno de medida de liquido	5$000

Tabela H — Patrimonio

Tabela I — Imposto sobre veiculos

§ 1.º — Por matricula de automovel ou caminhão	70$000
§ 2.º — Registros em cadernetas de "chauffeurs"	2$000

OBSERVAÇÕES

Os automoveis e caminhões que não forem matriculados até 31 de janeiro, de acôrdo com esta tabela (I), serão apreendidos até o pagamento da respectiva matricula.

Os automoveis e caminhões matriculados em outros municipios não poderão permanecer mais de oito (8) dias neste municipio sem requerimento de matricula, sob pena de apreensão ou multa de cincoenta mil réis (50$000).

Tabela J — Rendas diversas

§ 1.º — Registro de qualquer nomeação	5$000
§ 2.º — Por certidão não excedendo de uma pagina	5$000
§ 3.º — Cada pagina a mais	2$000
§ 4.º — Busca, cada linha	$200
§ 5.º — Imposto de cinco por cento (5%) sobre objetos arrematados em leilão ou hasta publica	
§ 6.º — Multas criminais e emolumentos quaisquer, de acôrdo com o regulamento do fôro civil	
§ 7.º — Cinco por cento (5%) sobre finanças, depositos ou responsabilidades, cujos termos sejam lavrados perante a Prefeitura	

Tabela L — Taxa de limpesa publica

§ 1.º — De cada domicilio cobrar-se-á mensalmente	1$000

Tabela M — Disposições gerais

§ 1.º — Emolumentos da secretaria, cinco por cento (5%) por alvará de autorização para qualquer fim.

§ 2.º — Os impostos concernentes ao exercicio atual, que não fôrem pagos até o fim do ano, serão cobrados executivamente no ano seguinte com multa de cincoenta por cento (50%), excetuando os referentes á licença de portas abertas de estabelecimentos comerciais, industriais, hoteis, bilhares, oficinas de barbeiros, ourives, tanoeiros, ferreiros, alfaiates, cocheiras, gabinêtes de medico e dentista que serão cobrados de acôrdo com a multa consignadas nas observações da tabéla A.

As licenças para comprar fumo e algodão serão pagas sem multa até 31 de outubro, sendo cobradas daí por diante com multa de 10% até o fim do ano.

Os volumes tratados no presente orçamento não deverão exceder a 75 quilos (cotação por peso) e 8 cuias (legumes) sendo o excesso cobrado de acôrdo com as tabelas a que se refiram.

Prefeitura Municipal de Areia, 5 de janeiro de 1934.

Rafael Freire, secretario

Visto: **Jaime de Almeida**, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

Decreto n.º 41, de 30 de dezembro de 1933

Fixa a Despesa e orça a Receita do municipio de Ingá, para o exercicio financeiro de 1934.

João Bezerra de Mello Filho, prefeito do municipio de Ingá, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA :

Primeira parte

(DA DESPESA)

Art. 1.º — A despesa do municipio de Ingá, para o exercicio financeiro de 1934, é fixada em oitenta e três contos e quinhentos mil reis (83:500$000) distribuida pelas verbas seguintes :

1 — Conselho	$
2 — Prefeitura	9:600$000
3 — Fiscalização	3:960$000
4 — Tesouraria	14:060$000
5 — Obras Publicas	6:200$000
6 — Estradas de rodagem	2:000$000
7 — Iluminação	13:725$000
8 — Limpeza Publica	2:400$000
9 — Instrução (contribuição de 15%)	12:525$000
10 — Cemiterios	1:850$000
11 — Subvenções	240$000
12 — Despesas diversas	13:440$000
13 — Divida passiva	3:500$000
Total	33:500$000

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

Verba 1.ª — Consêlho

Verba 2.ª — Prefeitura

Pessoal :

1.º — Representação do prefeito	6:000$000
2.º — Ordenado do amanuense-datilografo	1:200$000
3.º — Ordenado do continuo	600$000
	7:800$000

Material :

Impressões, publicações, telegramas e assinatura do orgam oficial	1:200$000
Expediente	600$000
	9:600$000

Verba 3.ª — Fiscalização

1.º — Inspetor fiscal	1:800$000
2.º — Fiscal da séde do municipio	960$000
3.º — Fiscal da povoação de Serra-Redonda	600$000
4.º — Fiscal da povoação de Cachoeira de Cebólas, sendo tambem encarregado da iluminação publica	600$000
	3:960$000

Verba 4.ª — Tesouraria

1.º — Ordenado do tesoureiro, servindo de secretario	3:000$000
2.º — Ordenado e porcentagem de 1 guarda-fiscal coletor, da séde do municipio	2:395$000
3.º — Ordenados e porcentagens de 3 guardas-fiscais do municipio	6:105$000
4.º — Ordenado de 1 guarda-fiscal auxiliar da séde do municipio, com atribuições de inspetor de veiculos	840$000
5.º — Ordenado de 1 guarda-fiscal auxiliar, do distrito de Serra-Redonda	720$000
6.º — Diarias aos guardas-fiscais e auxiliares, em serviço de cobrança, fora do estacionamento	500$000
7.º — Diarias de auxiliares nas cobranças das feiras e distribuição de medidas	500$000
	14:060$000

Verba 5.ª — Obras Publicas

1.º — Conservação dos proprios municipais	200$000
2.º — Idem dos açudes publicos	100$000
3.º — Conservação e aquisição de moveis	700$000
4.º — Obras complementares de urbanização da rua Presidente João Pessôa e Praça Antenor Navarro	2:000$000
5.º — Aquisição de material para construções	3:200$000
	6:200$000

Verba 6.ª — Estradas de rodagem

1.º — Conservação de estradas municipais	2:000$000

Verba 7.ª — Iluminação

1.º — Iluminação da séde do municipio	6:000$000
2.º — Idem da Povoação de Serra-Redonda	4:800$000
3.º — Idem da Povoação de Cachoeira de Cebôlas	2:400$000
4.º — Idem da Povoação de Riachão do Bacamarte	360$000
5.º — Material para a iluminação dos predios publicos	165$000
	13:725$000

Verba 8.ª — Limpeza Publica

1.º — Limpésa da séde do municipio	1:200$000
2.º — Idem da Povoação de Serra Redonda	700$000
3.º — Idem da Povoação de Cachoeira de Cebôlas	500$000
	2:400$000

Verba 9.ª — Instrução

1.º — 15% sobre a receita ordinaria, que serão recolhidos aos cofres estaduais, de acôrdo com o dec. n. 93 de 11 de dezembro de 1930, do Govêrno do Estado	12:525$000

Verba 10 — Cemiterios

1.º — Ordenado do administrador do Cemiterio da séde do municipio, com atribuições de ajudante do fiscal da mesma séde	600$000
2.º — Conservação dos cemiterios do municipio	250$000
3.º — Reconstrução do Cemiterio da povoação de Serra-Redonda	1:000$000
	1:850$000

Verba 11.ª — Subvenções

1.º — Confraria de S. Vicente de Paulo, da séde do municipio	120$000
2.º — Idem de S. Vicente de Paulo, da povoação de Serra Redonda	120$000
	240$000

Verba 12.ª — Despesas diversas

1.º — Fornecimento á Cadeia Publica da vila e aos quarteis das povoações	800$000
2.º — Procurador judicial do municipio e defensor dos réos miseraveis	1:200$000
3.º — Assistencia e Saúde Publica	1:000$000
4.º — Expediente do juizo, delegacia e subdelegacias de policia	700$000
5.º — Ordenado do prof. regente da banda musical do municipio	1:800$000
	5:500$000
6.º — Alugueis :	
a) do quartel de policia de Serra-Redonda	180$000
b) do quartel de policia de Cachoeira de Cebolas	180$000
c) do quartel de policia de Riachão de Bacamarte	100$000
d) da delegacia de policia da séde	240$000
e) do Posto Fiscal de Serra-Redonda	180$000
f) do Posto Fiscal de Cachoeira de Cebolas	120$000
g) do Posto de Febre Amarela, na séde	240$000
h) do deposito de medidas das feiras da séde do municipio	120$000
	1:360$000
7.º — Gratificações :	
a) ao escrivão da delegacia de policia	720$000
b) ao escrivão da sub-delegacia de policia de Serra-Redonda	480$000
c) ao escrivão da subdegacia de policia de Cachoeira de Cebolas	240$000
d) aos 2 escrivães do crime	1:200$000
e) aos 2 oficiais de justiça	1:440$000
	4:080$000
8.º — Aquisição de placas	100$000
9.º — Transportes de autoridades em serviços	800$000
10 — Aquisição de sementes para agricultores pobres	600$000
11 — Eventuais	1:000$000
Total	13:440$000

Verba 13 — Divida Passiva

1.º — Saldo devedor	3:500$000

Segunda parte

(DA RECEITA)

Art. 2.º — A receita do municipio de Ingá, para o exercicio financeiro de 1934, é orçada em oitenta e três contos e quinhentos mil réis (83:500$000), proveniente da arrecadação dos impostos abaixo discriminados :

1 — Licenças	13:500$000
2 — Imposto de feira	25:000$000
3 — Imposto predial	9:500$000
4 — Registro de entrada e saída de mercadorias	15:000$000
5 — Gado abatido	8:500$000
6 — Aferição	1:000$000
7 — Taxa de limpesa publica	300$000
8 — Patrimonio	600$000
9 — Imposto sobre veiculos	300$000
10 — Matriculas	$
11 — Imposto territorial	8:000$000
12 — Rendas diversas	600$000
13 — Divida ativa	1:200$000
	83:500$000

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

TABELA N.º 1 — LICENÇAS

PORTAS ABERTAS :

1.º — Armazem de compra de algodão com descaroçador :	
a) — Na séde do municipio	180$000
b) — Nas povoações	160$000
c) — Na zona rural	140$000
2.º — Armazem de compra de algodão em rama sem descaroçador :	
a) — Na séde do municipio	100$000
b) — Nas povoações	80$000
c) — Na zona rural	60$000
3.º — Armazem de compra de algodão em pluma	300$000
4.º — Idem, idem, de caroço de algodão	250$000
5.º — Estabelecimento de fazenda :	
a) — Em grosso	200$000
b) — A retalho :	
1.ª classe	120$000
2.ª classe	100$000
3.ª classe	60$000
6.º — Estabelecimento de estivas :	
a) — Em grosso	150$000
b) — A retalho :	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	80$000
3.ª classe	60$000
4.ª classe	40$000
7.º — Quitanda	15$000
8.º — Padaria :	
a) — Na séde do municipio	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	40$000
b) — Nas povoações :	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	30$000
9.º — Hotel :	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	40$000
10 — Casa de pasto	30$000
11 — Agencias ou sub-agencias :	
a) — De querosene e gasolina	50$000
b) — De acessorios para automovel e material eletrico	50$000
12 — Bombas de gazolina ou alcool :	
a) — Fixa	50$000
b) — Portatil	20$000
13 — Estabelecimento de miudezas :	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	60$000
14 — Bilhar :	
a) — Salão com um bilhar	60$000
b) — Idem com mais de um	80$000
15 — Fabricas de bebidas alcoolicas :	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	30$000
16 — Casa de mercado :	
a) — Na séde do municipio	300$000
b) — Na povoação de Serra-Redonda	250$000
c) — Na povoação de Cachoeira de Cebolas	120$000
17 — Casa de açougue	60$000
18 — Consultorio de dentista, medico, advogado, etc	50$000
19 — Casa mortuaria	50$000
20 — Oficinas :	
a) — De serralheiro	20$000
b) — De ferreiro, funileiro, marcineiro, fogueteiro e ourives	10$000
c) — Alfaiataria :	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	40$000
d) — Sapataria :	
1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
21 — Loja de calçado :	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	60$000
22 — Casa com aviamento para fabrico de farinha	15$000
23 — Idem, idem, idem com engenho para fabrico de aguardente, assucar ou raspadura	60$000
24 — Idem com destorcedor de cana	10$000
25 — Farmacia ou drogaria :	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	70$000
26 — Barbearia :	
1.ª classe	20$000
2.ª classe	10$000
27 — Para vender artigos carnavalescos	20$000
28 — Retalhista do café, assucar, etc., em quartos ou compartimentos no recinto das feiras do municipio	60$000
29 — Armazem de compra de ceriais	60$000
30 — Estabelecimento de ferragens :	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	40$000
31 — Cortumes :	
1.ª classe	40$000
2.ª classe	20$000

AMBULANTES :

32 — Comprador ambulante de algodão em pluma	250$000
33 — Idem, idem, idem em rama	100$000
34 — Idem, idem de caroço de algodão	250$000
35 — Idem, idem de peles, couros e courinhos	60$000
36 — Idem, idem de ceriais	30$000
37 — Idem, idem de gado vacum, cavalar e muar	50$000
38 — Idem, idem de suinos	30$000
39 — Vendedor ambulante de joias	50$000
40 — Idem, idem de fazendas ou miudezas :	
a) — Sendo estabelecido no municipio	50$000
b) — Não sendo estabelecido no municipio	100$000
41 — Vendedor ambulante de aguardente	60$000
42 — Idem, idem de café e assucar	30$000
43 — Barbeiro ambulante	5$000

TABELA N.º 2 — IMPOSTO DE FEIRA

1.º — Cada volume de carne sêca, xarque, bacalhão, peixe, açucar, café, ferragens, louça branca e esmaltada, rêdes, arreios e couros beneficiados	1$000
2.º — Selas, por unidade	1$000
3.º — Fressura, por unidade	1$000
4.º — Malas e bolsas, por unidade	$500
5.º — Cada botequim ou café armado nas feiras	$400
6.º Cada volume de palha e similares	$500
7.º — Idem, idem de raspadura, frutas, farinha de mandioca, ceriais, sal, caldo de cana, corda, côcos e aves domesticas	$500
8.º — Idem, idem de raizes leguminosas	$400
9.º — Idem, idem de louça de barro	$300
10 — Idem, idem de queijo	1$500

11 — Cada banco de calçado :
a) — Retirado do estabelecimento ou oficina deste municipio — 2$000
b) — Vindo de outro municipio — 4$000
12 — Cada vendedor de fumo — 1$500
13 — Cada banco de miudezas :
a) — De comerciante do municipio — 4$000
b) — De comerciante de outro municipio — 6$000
14 — Cada banco de fazenda :
a) — De comerciante do municipio — 6$000
b) — Idem de outro municipio — 15$000
15 — Cada caprino, suino ou lanigero, vivo, vendido nas feiras do municipio — $500
16 — Cada animal cavalar ou muar, quando vendido ou trocado — 1$000
17 — Cada banco ou barril de refresco — $600
18 — Cada volume ou unidade de madeira de construção — $500
19 — Cada caminhão de frutas a granel — 5$000
20 — Cada volume de esteira ou albarda — $600
21 — Cada taboleiro de bolos e doces — $200
22 — Cada volume ou unidade de mercadorias não especificadas — $500

TABELA N.° 3 — IMPOSTO PREDIAL

1.° — Sobre o valor locativo dos predios urbanos :
a) — Quando alugado — 10%
b) — Quando ocupado pelo proprio dono, com o domicilio de sua familia — 50%
2.° — Sobre cada habitação na zona rural :
a) — Sendo construida de tijolo — 6$000
b) — Sendo construida de taipa — 4$000
c) — Sendo séde fazenda — 10$000

TABELA N. 4 — REGISTRO DE ENTRADA E SAIDA DE MERCADORIAS

I — ENTRADA :

1.° — Cada volume de arame liso ou farpado — $300
2.° — Idem, idem de arroz — $300
3.° — Idem, idem de aguardente — $800
4.° — Idem, idem ou unidade de madeira de construção — $400
5.° — Cada barril de bacalhão, 60 quilos — $400
6.° — Idem, idem, idem, 30 quilos — $200
7.° — Cada fardo de xarque — $400
8.° — Cada saca de sal ou cal — $200
9.° — Cada caixa de doce — $300
10 — Cada caixa de enxada — $400
11 — Cada barrica de enxada — 1$200
12 — Cada saca de farinha de trigo — $200
13 — Cada caixa de querozene :
a) — Com 3 latas — $400
b) — Com 2 latas — $300
14 — Cada caixa de gasolina — $400
15 — Idem, idem ou latas de fosforo — $200
16 — Idem, idem de sabão — $200
17 — Idem, idem de queijo — $800
18 — Cada barril de cimento :
a) — Com 180 quilos — $800
b) — Com 90 quilos — $400
19 — Cada barril (40 litros) de vinho ou vinagre — $400
20 — Cada volume de couros beneficiados — $800
21 — Idem, idem de ceriais ou farinha de mandioca — $200
22 — Cada caixa de agua mineral — $500
23 — Cada saco de alpista, café, açucar e fios de algodão — $400
24 — Idem, idem de cortiças — $200
25 — Cada caixa de banha — $400
26 — Idem, idem de cognac, cerveja e outras bebidas semelhantes — $800
27 — Idem, idem ou atado de cigarros e charutos — $800
28 — Idem, idem de creolina — $200
29 — Idem, idem de especialidades farmaceuticas — $400
30 — Idem, idem de oleo (latas) — $200
31 — Cada tonel ou barril de oleo — 1$000
32 — Cada tambor de carburêto — $500
33 — Cada caixa de alcool :
a) — Sendo natural — $500
b) — Sendo desnaturado — $400
34 — Cada tonel ou barril de gasolina ou querozene — 2$000
35 — Cada volume de vidros — $400
36 — Cada barrica de bicarbonato — $300
37 — Cada gigo de louça — $800
38 — Cada caixa de chumbo — $300
39 — Cada volume de fumo — $800
40 — Idem, idem de ferragens — $800
41 — Idem, idem de fazendas, miudezas, chapéos e calçados — $800
42 — Cada volume de peixe — $300
43 — Idem, idem de pimenta, cominho ou alho — $400
44 — Cada tonel ou barril de alcool — 3$000
45 — Mercadorias não especificadas, por volume ou unidade — $400

II — SAIDA :

1.° — Cada fardo de algodão em pluma — 1$000
2.° — Cada saco de algodão em rama, até 100 quilos — 1$000
3.° — Idem, idem, idem com mais de 100 quilos — 1$200
4.° — Idem, idem de caroço de algodão — $200
5.° — Idem, idem de ceriais e farinha de mandioca — $300
6.° — Cada volume de couros e peles — $400
7.° — Idem de casca de angico — $400
8.° — Cada carroção de casca de angico — 10$000
9.° — Cada volume de fumo — $800
10 — Idem, idem de carvão vegetal — $200
11 — Cada dormente para estradas de ferro — $300
12 — Cada volume ou unidade de madeira de construção — $200
13 — Cada animal cavalar, bovino, muar ou asinino — $400
14 — Cada volume ou unidade de mercadorias não especificadas — $500

TABELA N. 5 — GADO ABATIDO

1.° — Cada rez abatida para o consumo publico, em qualquer parte do municipio — 6$000
2.° — Cada suino, idem, idem, idem, idem — 2$000
3.° — Cada caprino ou lanigero, idem, idem, idem — $500

TABELA N.° 6 — AFERIÇÃO

1.° — Aferição de pesos para estabelecimentos de vendas em grosso e para balança de compra de algodão ou de caroço de algodão — 10$000
2.° — Idem, idem, a retalho — 5$000
3.° — Idem de medidas de comprimento — 10$000
4.° Idem, idem de capacidade — 3$000

TABELA N.° 7 — TAXA DE LIMPEZA PUBLICA

1.° — Por residencia ou estabelecimento situados nas ruas principais da vila — 6$000

TABELA N.° 8 — PATRIMONIO (Rendas dos cemiterios e Banda Musical Municipal)

1.° — Licenças para perpetuação de tumulos — 20$000
2.° — Idem para inumação em catacumbas :
a) — Adultos, no Cemiterio da séde do municipio — 5$000
b) — Idem nos cemiterios das povoações — 3$000
c) — Creanças, no Cemiterio da séde do municipio e nos das povoações — 2$500
3.° — Inumação em cova rasa :
a) — Adultos, no Cemiterio da séde do municipio — 2$000
b) — Idem nos cemiterios das povoações — 1$500
c) — Crianças, no Cemiterio da séde do municipio e nos das povoações — 1$000
4.° — Banda Musical Municipal :
a) — 10% sobre o rendimento — 300$000

TABELA N.° 9 — IMPOSTO SOBRE VEICULOS

1.° — Registro de placa para automovel de aluguel — 60$000
2.° — Idem, idem, idem particular — 50$000
3.° — Idem, idem, para caminhão — 60$000
4.° — Substituição de placas extraviadas — 20$000

TABELA N.° 10 — MATRICULAS

.. .. $

TABELA N.° 11 — IMPOSTO TERRITORIAL

1.° — 40% sobre o arrecadado pelo Estado, neste municipio — 8:000$000

TABELA N.° 12 — RENDAS DIVERSAS

1.° — Para sentar porteira — 10$000
2.° — Para desviar caminho — 10$000
3.° — Cada metro de constução e reconstrução no perimetro urbano :
a) — Sendo de frente — 2$000
b) — Sendo de oitão ou muro — $500
4.° — Para funcionar carroucel, circos de espetaculos, etc., cada dia que funcionar — 10$000
5.° — Botequins em noites festivas — 2$000

TABELA N.° 13 — DIVIDA ATIVA

1.° — Impostos a arrecadar do exercicio expirante — 1:200$000

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3.° — Os impostos constantes da tabela n.° 1 (licenças) serão cobrados da seguinte maneira :

1.° — PORTAS ABERTAS:

a) — Até cem réis (100$000), nos mêses de janeiro e fevereiro.

b) — Superior a cem mil réis 100$000, em duas prestações, uma em janeiro e outra em junho.

2.° — AMBULANTES: Integralmente no inicio da profissão.

§ 1.° — Os estabelecimentos que se instalarem depois de findo o primeiro semestre pagarão meias licenças, exceto os de compra de algodão ou de caroço de algodão.

§ 2.° — Não estão sujeitos ao imposto de vendedores ambulantes, constante da tabela n.° 1, os que venderem exclusivamente nas feiras do municipio, os quais pagarão somente o imposto constante da tabela n.° 2 (imposto de feira).

Art. 4.° — Os impostos constantes da tabela n.° 2, serão cobrados quando as mercadorias a eles sujeitas fôrem expostas a venda nas feiras do municipio.

§ unico — Serão apreendidas as mercadorias e generos expostos nas feiras do municipio, quando o contribuinte se recusar ao pagamento do imposto respectivo.

Art. 5.° — Os impostos de que trata o n.° 1, alineas A e B da tabela n.° 3, serão cobrados sem multa até o ultimo dia do mês de julho, e os de n.° 2, alineas A e B, da mesma tabela, até o ultimo dia util de outubro.

§ 1.° — Para efeito de cobrança dos impostos constantes desse artigo, será feita coleta em janeiro e revisão em julho.

§ 2.° — Os predios encontrados ocupados na coleta e na revisão estarão sujeitos ao imposto integral, ainda que venham a ser desacupados, salvo se fôr interdito, e os que fôrem alugados dessa época em diante pagarão o imposto referente a um semestre.

Art. 6.° — Os impostos a que se refere a tabela n.° 4, serão arrecadados no momento em que as mercadorias a eles sujeitas tenham entrada ou saida do municipio.

Art. 7.° — Os impostos constantes da tabela n.° 6, serão arrecadados no mês de janeiro ou no tempo em que se abrir qualquer negocio.

§ unico — O serviço de aferição será feito pelos fiscais do municipio, obedecendo ao estabelecido no dec. n.° 22, de 23 de novembro de 1930, do Govêrno do Estado.

Art. 8.° — Os impostos constantes da tabela n.° 7 serão arrecadados em duas prestações, a primeira em março, a segunda em junho.

Art. 9.° — Os veiculos existentes neste municipio que até o fim de fevereiro não estiverem com as placas e registros renovados serão privados de rodar depois do referido prazo, assim como os que fôrem adquiridos ou que venham permanecer neste municipio, decorridos 30 dias, não tenham sido apresentados á Prefeitura para o pagamento do imposto devido.

Art. 10 — Os impostos que não fôrem pagos na forma e nos prazos estabelecidos no presente orçamento, serão acrescidos da multa de 20%, até o fim do exercicio, quando serão cobrados executivamente, á exceção dos que tratam as tabelas nos. 2, 4 e 5, e os dos nos. 1 a 5, da tabela n.° 12 que terão imediata execução.

Art. 11 — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ingá, em 30 de dezembro de 1933.

Elias Leopoldino de Andrade, secretario
João Gualberto Gonçalves, tesoureiro
Visto: — **João Bezerra de Mélo**, prefeito

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÁRA

Balancête da receita e despesa do mês de outubro de 1933

RECEITA

1 — Licenças	1:408$400
2 — Imposto de feira	1:916$600
3 — Imposto predial	1:945$100
4 — Registro de entrada e saída de mercadorias	1:503$900
5 — Gado abatido	408$500
8 — Patrimonio	377$400
11 — Dizimo de lavouras	2:542$200
12 — Rendas diversas	254$000
Soma	10:356$400
Saldo anterior	268$430
Total	10:624$830

DESPESA

2 — Prefeitura	$	
Vencimento do prefeito	500$000	
Vencimento do secretario	120$000	
		620$000
3 — Fiscalização:		
Ordenado do 1.° fiscal	150$000	
Idem do 2.° fiscal	80$000	
		230$000
4 — Tesouraria:		
Ordenado do tesoureiro	250$000	
Pago percentagens aos procuradores (fls. de pagamento n. 37)	1:609$800	
		1:859$800
5 — Obras Publicas:		
Pago fls. de serviço doc. 7, 13, 18, 29, 27 e 34	510$200	
		510$200
6 — Estradas de rodagem:		
Pago fls. de serviço de conservação de rodagem doc. n. 10, 15, 17 e 25	522$200	
		522$200
7 — Iluminação:		
Pago despesa de pessoal e material da iluminação publica da vila e povoados, docs. 3, 4, 5, 6, 12, 21, 23, 28, 30, 32 e 36	2:316$800	
		2:316$800
8 — Limpesa publica:		
Serviço de remoção de lixo na vila e povoado doc. 30	137$000	
		137$000
9 — Instrução Publica:		
Recolhimento á Estação Fiscal, referente aos mêses de setembro e outubro doc. 38	2:991$450	
		2:991$450
10 — Cemiterios:		
Pago ao encarregado do cemiterio da vila doc. 36	61$300	
		61$300
11 — Subvenções:		
Pago ao mestre de musica fls. de pag. 36	160$000	
Gratificações a musicos doc. 9	150$000	
Moveis para séde da musica	55$000	
		365$000
12 — Despesas diversas:		
Campo de cooperação docs. 8, 14, 19 e 24	294$300	
Despesas de viagem 16	120$000	
Alugueis de casas doc. 1, 2 e 35	215$000	
Imposto de energia eletrica doc. 22	14$900	
Despesas de viagem doc. 26	80$000	
Forragem para animais 33	65$100	
Escrivão da policia fl. 36	50$000	
Continuo da Prefeitura 36	45$000	
Servente diarista	42$000	
Enc. do reservatorio fl. 36	80$000	
		1:006$300
Soma		10:620$050
Saldo para o mês de novembro		4$780
Total		10:624$830

Prefeitura Municipal de Caiçára, 1.° de novembro de 1933.
João Mendonça de Souza, secretario-tesoureiro.
Visto:
Tenente **José Castor do Rêgo**, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

Balancête da receita e despesa, em outubro de 1933

RECEITA

Licenças	612$000
Imposto de feira	1:642$700
Imposto predial	1:660$400
Dizimo de lavouras	1:838$300
Entrada e saida	2:099$300
Gado abatido	383$200
Soma da receita	8:235$900
Saldo anterior	147$200
	8:383$100

DESPESA

Prefeitura	750$000
Tesouraria	300$000
Fiscalização	120$000
Obras Publicas	2:115$600
Iluminação	600$000
Limpesa publica	265$000
Instrução	1:235$300
Cemiterio	25$000
Despesas diversas	2:384$500
Soma da despesa	7:795$400
Saldo para novembro	587$700
	8:383$100

Areia, 6 de novembro de 1933.
Manoel Nunes Oliveira, tesoureiro.
Visto:
Jaime de Almeida, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISERICORDIA

Balancête da receita e despesa, em 30 de novembro de 1933

RECEITA

Licenças	40$000
Imposto de feira	358$400
Imposto predial	423$900
Registro de mercadorias	693$100
Gado abatido	238$400
Aferição	10$000
Patrimonio	60$000
Dizimo de lavoura e criação	1:685$000
Rendas diversas	9$000
Soma da receita	3:517$800
Saldo do mês de outubro	774$900
	4:292$700

DESPESA

Prefeitura	450$000
Fiscalização	60$000
Tesouraria	602$400
Obras Publicas	341$100
Iluminação	595$400
Limpesa publica	120$000
Instrução Publica	527$700
Inativo	5$000
Despesas diversas	269$800
Divida passiva	60$000
Soma da despesa	3:031$400
Saldo para dezembro	1:261$300
	4:292$700

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Misericordia, 5 de dezembro de 1933.
Sebastião Rodrigues, secretario-tesoureiro-interino.
Visto:
José Gomes, prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Balancête da receita e despesa, referente ao mês de dezembro de 1933

RECEITA

1 — Licenças	2:526$170
2 — Imposto de feira	647$800
3 — Decima e imposto predial	1:745$060
4 — Registro de entrada e saida de mercadorias	295$300
5 — Gado abatido	332$500
6 — Cemiterios	12$500
7 — Taxa de luz publica	386$100
8 — Patrimonio	189$800
9 — Imposto sobre veiculos	$
10 — Matriculas	$
11 — Dizimo de lavouras	2:103$000

12 — Rendas diversas	2:691$000
13 — Divida ativa	1:110$900
Total	12:040$130

DESPESA

1 — Conselho Municipal (empregados)	$
2 — Prefeitura (empregados)	947$100
3 — Fiscalização (empregado)	100$000
4 — Tesouraria (empregados)	1:997$274
5 — Obras Publicas	1:617$200
6 — Estrada de rodagem	1:594$500
7 — Iluminação	897$082
8 — Instrução (contribuição de 15 %)	1:806$019
9 — Limpesa publica	37$000
10 — Cemiterios	$
11 — Subvenções	304$100
12 — Despesas diversas	974$600
13 — Divida passiva	$
Total	10:274$875
Saldo que vem do mês anterior	3:309$213
Saldo que passa para o mês seguinte	5:074$468

São João do Cariri, 31 de dezembro de 1933.

José Chagas Brito, pelo tesoureiro.

Visto:

Inacio Brito, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

Balancête da receita e despesa do mês de dezembro de 1933

RECEITA

1 — Licenças	866$400
2 — Imposto de feira	1:790$700
3 — Imposto predial	578$400
4 — Registro de entrada e saida de mercadorias	1:688$500
5 — Gado abatido	560$400
8 — Patrimonio	164$400
11 — Dizimo de lavouras	588$000
12 — Rendas diversas	580$000
Soma	6:816$800
Saldo do mês anterior	357$930
	7:174$730
Renda extra-orçamentaria: Recolhimento proveniente da venda do algodão do campo de cooperação	3:285$100
Total	10:459$830

DESPESA

1 — Prefeitura	620$000
2 — Fiscalização	203$000
3 — Tesouraria	1:262$400
4 — Obras Publicas	1:013$800
5 — Estradas de rodagem	75$000
6 — Iluminação	1:389$800
7 — Limpesa publica	121$000
8 — Instrução Publica	1:012$500
9 — Cemiterios	40$000
10 — Subvenções	160$000
11 — Despesas diversas	1:566$000
Soma	7:490$500
Saldo para o exercicio de 1934	2:969$330
Total	10:459$830

Prefeitura Municipal de Caiçara, 31 de dezembro de 1933.

João Mendonça de Souza, secretario-tesoureiro.

Visto:

Tenente José Castor do Rêgo, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISERICORDIA

Balancête da receita e despesa, em 31 de dezembro de 1933

RECEITA

Licenças	660$900
Imposto de feira	449$600
Imposto predial	434$200
Registro de entrada e saida de mercadorias	2:457$900
Gado abatido	280$600
Patrimonio	240$000
Dizimo de lavoura e criação	1:605$500
Rendas diversas	28$500
Soma da receita	6:156$300
Saldo de novembro	1:261$300
	7:417$600

DESPESA

Prefeitura	450$000
Fiscalização	80$000
Tesouraria	935$100
Obras Publicas	343$500
Estradas de rodagem	25$000
Iluminação	916$000
Limpesa publica	195$000
Instrução Publica	923$500
Cemiterio	30$000
Inativo	5$000
Despesas diversas	763$900
Divida passiva	967$200
Soma da despesa	5:634$200
Saldo para janeiro	1:783$400
	7:417$600

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Misericordia, 4 de janeiro de 1934.

Sebastião Rodrigues, secretario-tesoureiro.

Visto:

José Gomes, prefeito municipal.

MUNICIPIO DE BANANEIRAS

Balancête da receita e despesa de novembro de 1933

RECEITA

Licenças	1:760$000
Imposto de feira	1:470$100
Decima	851$200
Registro de entrada e saida de mercadorias	393$200
Gado abatido	699$200
Patrimonio	2:652$000
Dizimo de lavouras	1:538$700
Rendas diversas	325$300
	9:689$700
Saldo de outubro	388$100
	10:077$800

DESPESA

Prefeitura	200$000
Fiscalização	350$000
Tesouraria	1:688$800
Obras publicas	2:622$700
Estradas de rodagem	283$000
Limpeza publica	1:170$000
Instrução	1:453$500
Cemiterios	30$000
Despesas diversas	1:157$800
Divida passiva	100$000
	9:066$800
Saldo para dezembro	1:011$000
	10:$077$800

Prefeitura Municipal de Bananeiras, 12 de dezembro de 1933.

José Osias de Paula Homem, tesoureiro.

Visto: — **José Antonio**, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

Balancête da receita e despesa do mês de novembro de 1933

DESPESA

Licenças diversas	1:595$000
Imposto de feira	1:409$700
Imposto predial	1:210$600
Registro de entrada e saida de mercadorias	426$900
Gado abatido	711$000
Aferição	$
Taxa de limpesa publica	12$000
Patrimonio	216$600
Imposto sobre veiculos	$
Matriculas	$
Dizimo de lavouras	144$000
Rendas diversas	2:717$200
Divida ativa	7$000
Soma	8:450$000
Saldo anterior	4:548$700
Total	12:998$700

DESPESA

Prefeitura Municipal	621$800
Fiscalização	165$000
Tesouraria	1:546$100
Obras Publicas	111$600
Estradas de rodagem	$
Contribuição ao Estado (15 % para a Instrução)	1:267$500
Iluminação publica	1:290$000
Limpesa publica	225$000
Cemiterios	100$000
Subvenções	133$300
Despesas diversas	526$500
Divida passiva	4:302$300
Soma	10:199$100
Saldo para dezembro, no Banco Rural de Picuí:	
Em deposito a prazo fixo	400$000
Em c c de movimento s juros	2:399$600
Total	12:993$700

Prefeitura Municipal de Picuí, 2 12 1933.

E. Macedo, secretario.

Samuel Antão de Farias, procurador-tesoureiro.

Visto:

Basilio Fonsêca, prefeito.

Balancête da receita e despesa, durante o mês de dezembro de 1933

RECEITA

Licenças	1:709$200
Imposto de feira	1:366$900
Imposto predial	711$600
Registro de entrada e saida de mercadorias	433$100
Gado abatido	651$500
Aferição	$
Taxa de limpesa publica	16$000
Patrimonio	239$000
Imposto sobre veiculos	$
Matriculas	$
Dizimo de lavoura	334$000
Rendas diversas	3:593$600
Divida ativa	80$000
Soma	9:134$900
Saldo anterior	2:799$600
Total	11:934$500

DESPESA

Prefeitura Municipal	939$900
Fiscalização	165$000
Tesouraria	1:606$200
Obras Publicas	581$400
Estradas de rodagem	$
Contribuição ao Estado (15 % á Instrução)	1:370$300
Iluminação publica	1:200$000
Limpesa publica	225$000
Cemiterios	1:903$300
Subvenções	133$300
Despesas diversas	823$900
Divida passiva	1:000$000
Soma	9:953$300
Saldo para o exercicio de 1934, no Banco Rural:	
Em deposito a prazo fixo	400$000
Em c c de movimento s juros	1:581$200
Total	11:934$500

Prefeitura Municipal de Picuí, 3 1 1934.

E. Macedo, secretario.

Samuel Antão de Farias, procurador-tesoureiro.

Visto:

Basilio Fonsêca, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Balancete da receita e despesa, referente ao mês de novembro de 1933

RECEITA

1 — Licenças	135$500
2 — Imposto de feira	1:419$000
3 — Decima predial	304$500
4 — Registro de entrada e saida de mercadorias	1:112$700
5 — Gado abatido	213$000
6 — Aferição	$
7 — Taxa de limpesa publica	$
8 — Patrimonio	1:025$400
9 — Imposto sobre veiculos	$
10 — Matriculas	$
11 — Dizimo de lavouras	1:148$000
12 — Rendas diversas	682$000
13 — Divida ativa	$
Soma da receita	6:041$000
Saldo do mês anterior	10:724$500
Total	16:765$500

DESPESA

1 —	$
2 — Prefeitura	700$000
3 — Fiscalização	763$900
4 — Tesouraria	150$000
5 — Obras publicas	1:609$800
6 — Estradas de rodagem	474$500
7 — Iluminação	275$400
8 — Limpesa publica	117$050
9 — Instrução	906$200
10 — Cemiterio	48$500
11 — Subvenções	427$500
12 — Despesas diversas	1:595$000
13 — Divida ativa	400$000
Soma da despesa	7:467$600
Saldo que passa	9:297$900
Total	16:765$500

Prefeitura Municipal de Araruna, 3 de dezembro de 1933.

Manuel Florentino da Costa, tesoureiro.

Aprigio Gomes de Araujo, secretario.

Visto:

Targino Pereira da Costa, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Balancete da receita e despesa, em 31 de dezembro de 1933

RECEITA

1 — Licenças	95$000
2 — Imposto de feira	555$000
3 — Imposto predial	174$000
4 — Registro de entrada e saida de mercadorias	1:191$700
5 — Gado abatido	194$500
6 — Aferição	7$200
7 — Patrimonio	468$626
8 — Matriculas	50$000
9 — Dizimo de lavoura	30$000
10 — Rendas diversas	221$600
11 — Divida ativa	15$000
	3:002$626
Saldo que vem do mês de novembro	3:314$181
	6:316$807

DESPESA

1 — Prefeitura	670$000
2 — Tesouraria	353$782
3 — Obras publicas	308$500
4 — Iluminação	1:214$200
5 — Limpesa publica	66$000
6 — Instrução	397$300
7 — Cemiterios	35$000
8 — Despesas diversas	941$500
	3:986$282
Saldo que passa para janeiro de 1934	2:330$525
	6:316$807

Prefeitura Municipal de Soledade, 31 de dezembro de 1933.

Oscar Pereira de Sousa, secretario-tesoureiro.

Visto:

José N. Albuquerque, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Balancete da receita e despesa, em 30 de novembro de 1933

RECEITA

1 — Saldo do mês anterior	704$200
2 — Imposto de licença	457$500
3 — Imposto de feira	421$700
4 — Imposto predial	443$600
5 — Registro de entrada e saida de mercadorias	1:198$500
6 — Gado abatido	448$000
7 — Aferição	$
8 — Taxa de limpesa publica	$
9 — Renda patrimonial	71$000
10 — Imposto sobre veiculos	$
11 — Matriculas	$
12 — Dizimo de lavoura	438$000
13 — Rendas diversas	264$000
14 — Divida ativa	62$700
Total da receita	4:469$200

DESPESA

1 — Conselho Municipal — Empregados	$
2 — Prefeitura — Empregados	909$000
3 — Fiscalização — Empregados	556$000
4 — Tesouraria — Empregados	220$000
5 — Obras publicas	923$800
6 — Estradas de rodagem	$
7 — Iluminação	385$000
8 — Limpesa publica	168$000
9 — Instrução (contribuição de 15 %)	564$800
10 — Cemiterio	56$000
11 — Subvenções	40$000
12 — Despesas diversas	555$100
13 — Divida passiva	$
Total da despesa	4:466$700

Prefeitura Municipal de Piancó, em 4 de dezembro de 1933.

Antonio Toscano dos Santos, secretario no exercicio de prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Balancete da receita e despesa referente ao mês de outubro de 1933

RECEITA

1 — Licenças	441$500
2 — Imposto de feira	1:944$200
3 — Decima predial	998$500
4 — Registro de entrada e saida de mercadorias	1:403$900
5 — Gado abatido	302$000
6 — Aferição	$
7 — Taxa de limpesa publica	100$000
8 — Patrimonio	591$200
9 — Imposto sobre veculos	45$000
10 — Matriculas	60$000
11 — Dizimo de lavouras	1:430$200
12 — Rendas diversas	904$700
13 — Divida ativa	$
Soma da receita	8:221$300
Saldo do mês anterior	11:321$900
Total	19:543$200

DESPESA

1 —	$
2 — Prefeitura	700$000
3 — Fiscalização	1:126$300
4 — Tesouraria	150$000
5 — Obras Publicas	62$000
6 — Estradas de rodagem	963$500
7 — Iluminação	866$200
8 — Limpesa Publica	197$530
9 — Instrução	1:233$200
10 — Cemiterio	50$000
11 — Subvenções	2:133$400
12 — Despesas diversas	1:186$600
13 — Divida passiva	240$000
Soma da despesa	8:818$700
Saldo que passa	10:724$500
Total	19:543$200

Do saldo que passa, 840$800 e em documentos.

Prefeitura Municipal de Araruna, 3 de novembro de 1933.

Arnulfo Gomes de Araujo, secretario.

Manuel Florentino da Costa, tesoureiro.

Visto:

Targino Pereira da Costa, prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Balancete da receita e despesa em 30 novembro de 1933

RECEITA

1 — Licenças	727$000
2 — Imposto de feira	4:653$100
3 — Decimas	342$100
4 — Registro de entrada e saida de mercadorias	$
5 — Gado abatido	691$200
6 — Aferição	$
7 — Taxa de limpesa publica	95$000
8 — Patrimonio	70$000
9 — Imposto sobre veiculos	$
10 — Matriculas	120$000
11 — Dizimos de lavoura	$
12 — Rendas diversas	70$000
13 — Divida ativa	$
Soma da receita	6:768$400
Saldo anterior	3:291$750
Total	10:060$150

DESPESA

1 — Conselho Municipal	$
2 — Prefeitura	630$000
3 — Fiscalização	367$800
4 — Tesouraria	1:142$500
5 — Obras publicas	2:820$810
6 — Estradas de rodagem	891$000
7 — Iluminação (do mês de outubro)	755$000
8 — Limpesa Publica	244$000
9 — Instrução 15 % — 894$000 de outubro e 1:015$300 de novembro	1:909$300
10 — Cemiterio	67$000
11 — Subvenções	185$000
12 — Despesas diversas	725$100
13 — Divida passiva	$
Soma da despesa	9:727$510
Saldo para o mês seguinte	332$640
Total	10:060$150

Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperança, 30 de novembro de 1933.

Manuel Simplicio Firmeza, secretario.

Visto:

Teotonio Costa, prefeito